



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

06 DE SETEMBRO DE 2013

EDIÇÃO 3846

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias .....	03
Decretos .....	03 a 07
Secretaria de Administração .....	07 a 11
Secretaria de Recursos Humanos .....	11 a 12
Iprejun .....	13
Secretaria de Finanças.....	13 a 16
Secretaria de Obras.....	16 e 17
Secretaria de Educação.....	17
Secretaria da Cultura .....	17 e 18

##### PODER EXECUTIVO

Fumas.....	19 e 20
Faculdade de Medicina.....	20
DAE .....	20 e 21
Cijun.....	21
Escola de Governo e Gestão .....	21
Fundação TV Educativa.....	22 e 23

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo .....	24 a 36
-------------------------	---------

# Poder Executivo

**Pedro Bigardi**  
Prefeito

**Durval Orlato**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0324

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8522 / 8523

### Transportes

Dinei Pasqualini  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8781

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

**Secretário Responsável**  
Cristiano Guimarães

**Diretor de Comunicação Social  
e Jornalista Responsável**  
Emerson Leite - MTB 34.290

**Diretor de Comunicação**  
Bruno Fábio Brescancini

**Diretor Administrativo**  
Gleyson Fonseca

**Contato:**  
**Paço Municipal**  
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900  
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 210, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.567-8/2013, ---

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado XXIII CONGRESSO ESTADUAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA, nos dias 13 de setembro, das 19h00 às 22h00, 14 de setembro, das 08h00 às 22h00 e 15 de setembro de 2013, das 08h00 às 14h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no período de 09 a 12 de setembro de 2013, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 16 de setembro de 2013, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, ainda, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, durante a realização do referido evento.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**DURVAL LOPES ORLATO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 211, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.502-7/2013, ---

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso da área pública localizada na confluência da Avenida Jundiá, Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Rua Eng. José Maria Silva Velho, destinada ao estacionamento de veículos nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2013, durante a realização do evento denominado XXIII CONGRESSO ESTADUAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-

se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 213, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.015-7/2013, ---

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS, constituída pela Portaria nº 53, de 07 de fevereiro de 2013, alterada pela de nº 100, de 10 de abril de 2013, e nº 168, de 10 de julho de 2013, LUCIENE COSTA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, e REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM, em substituição a EDMÉA DECOLO, como representante da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá - EGG-MJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO GALVÃO**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 214, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.874-9/2000, ---

D E S I G N A como RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS CONTRATOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA, ANA MARIA SCIAMARELLI, JOSÉ CLÁUDIO DECICO JUNIOR, FAUZI HADDAD NETO, RODRIGO FONSECA COUTINHO, ANGELO RAFAEL BALDI, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, ROBSON JOSÉ APEZZATO, ALEX SANDRO COSTA DE CARVALHO e ANTONIO GARCIA NETO, em substituição aos servidores designados pela Portaria nº 86, de 26 de março de 2013 ANDRÉ LUIZ PEIXOTO NASTARO, SÉRGIO LUIZ MA-

RINO, DANIELA COLAGROSSI e ALINE GIOVANNELLI RAMOS CECON.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

### DECRETO Nº 24.548, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.765-2/2012, ---

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002, ---

D E C R E T A:

Art. 1º - As edificações constantes do projeto de parcelamento do solo sem denominação, aprovado por intermédio dos autos do processo administrativo nº 6.406-5/2003, poderão ser regularizadas independente dos índices e condições definidos na Lei nº 7.858, de 11 de maio de 2012.

Parágrafo único - As edificações enquadradas no caput deste artigo deverão respeitar os usos estabelecidos no art. 14 da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º - As novas edificações e as edificações implantadas não constantes do projeto de parcelamento do solo sem denominação referido no art. 1º, deverão respeitar os índices, condições e usos definidos para a Zona de Conservação Ambiental - ZCA, estabelecidos na Lei nº 7.858, de 11 de maio de 2012.

Parágrafo único - Os lotes oriundos do parcelamento do solo sem denominação referido no art. 1º, deste Decreto, permanecerão indivisíveis, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**  
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.554, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OFF S

REF. SOLICITAÇÃO 1.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM REVELAÇÃO-FOTO COMUM DESTINADAS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO PLANTÃO DA SEMADS CONFORME SC 678533

REF. SOLICITAÇÃO 990 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. S O C I A L

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM CRACHÁ FUNCIONAL

REF. SOLICITAÇÃO 995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM CRACHÁ FUNCIONAL

REF. SOLICITAÇÃO 996 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM RECUPERAÇÃO DE MARGENS E PROTEÇÃO DE TORRE DE ALTA TENSÃO EM GABIÕES, NA VILA COMERCIAL.

REF. SOLICITAÇÃO 993 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 233.357,30, (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0100.2650 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMA)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

RS 11.200,00

10.01.15.452.0103.2705 GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÔRREGOS/OBRA S D R E N

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

RS 148.677,00

15.01.08.244.0134.2851 GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 0000 PROPRIA

RS 3.000,30

18.01.04.122.0100.2962 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMRH

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA

RS 36.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

RS 34.080,00

TOTAL...RS 233.357,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

07.01.04.122.0100.2651 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO P Ú B L I C O

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

RS 11.200,00

10.01.15.451.0101.1506 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

RS 148.677,00

15.01.08.243.0134.2862 GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 0000 PROPRIA

RS 3.000,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.554/2013

TOTAL...RS 6.020,00

18.01.04.122.0100.2956 MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

RS 70.480,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL...RS 233.357,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

PAULO ROBERTO GALVAO

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

DECRETO Nº 24.556, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AMPLIAÇÃO DA UBS CAXAMBU- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONF.PORTARIA N.1170 DE 05/06/2012, PROC.21.138-2/2009,RI 678.649.

REF. SOLICITAÇÃO 1.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AMPLIAÇÃO DA UBS MORADA DAS VINHAS- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONF.PORTARIA N.1170 DE 05/06/2012, PROC.449-4/2011,RI 678.625.

REF. SOLICITAÇÃO 1.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AMPLIAÇÃO DA UBS NOVO HORIZONTE- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONF.PORTARIA N.1170 DE 05/06/2012, PROC.25.742-3/2006,RI 678.653.

REF. SOLICITAÇÃO 1.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AMPLIAÇÃO DA UBS VILA RAMI- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONF.PORTARIA N.1365 DE 02/07/2012, PROC.27.795-7/2012,RI 678.645.

REF. SOLICITAÇÃO 1.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO REFORMA DA UBS RETIRO- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,CONF.PORTARIA N.1371 DE 02/07/2012,PROC.27.796-5/2012,RI 678.634.

REF. SOLICITAÇÃO 1.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 945.156,69, (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) D O T A Ç Ã O ( Ó E S ) :

14.01.10.301.0150.1565 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

RS 945.156,69

TOTAL...RS 945.156,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

13.01.27.812.0135.2762 SUSTENTACÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0000 PROPRIA

RS 6.020,00

TOTAL...RS 6.020,00

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

## DECRETOS

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE	RS
14.01.10.302.0151.1566	CONSTR.E AMPL./ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PROPRIA	
	TOTAL...RS	945.156,69

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.556/2013

PEDRO ANTONIO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.557, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CECE DR NICOLINO DE LUCCA- BOLÃO REF. SOLICITAÇÃO 1.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM O PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS DA ESEF QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE ESTAGIO PELA SMEE/SAE REF. SOLICITAÇÃO 994 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## DECRETA:

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE	RS
13.01.27.812.0100.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000	PROPRIA	
	TOTAL...RS	60.000,00
13.01.27.812.0135.1545	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	TOTAL...RS	60.000,00

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE	RS
	TOTAL...RS	516.565,55
	ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):	
	13.01.27.812.0100.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0000 PROPRIA	
	TOTAL...RS	60.000,00
	13.01.27.812.0135.1545 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CECES	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	0000 PROPRIA	
	TOTAL...RS	456.565,55

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.558, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SEMADS, CONFORME SC 678329 REF. SOLICITAÇÃO 991 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM ASSINATURA ANUAL P/ IBRAF - INSTITUTO BRASILEIRO DE FRUTAS P/ ACESSO A ESTUDOS TECNICOS DE MERCADO E ECONOMICOS E OBTEN INFORMACÕES DA CADEIA PRODUTIVA DAS FRUTAS, VISANDO MELHORIA DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A RI 678.619, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DE SOLO, DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 992 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

## DECRETA:

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE	RS
	TOTAL...RS	25.550,40
	ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 27.850,40, (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):	
	15.01.08.244.0134.2856 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	5113 MDS/SUAS/PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FAMÍLIA	
	TOTAL...RS	25.550,40
	17.01.20.606.0107.2894 FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0000 PROPRIA	
	TOTAL...RS	2.300,00
	TOTAL...RS	27.850,40
	ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):	

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE	RS
	TOTAL...RS	25.550,40
	15.01.08.244.0134.2856 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	5113 MDS/SUAS/PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FAMÍLIA	
	TOTAL...RS	25.550,40
	17.01.20.606.0107.2894 FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	0000 PROPRIA	
	TOTAL...RS	1.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	0000 PROPRIA	
	TOTAL...RS	1.300,00
	TOTAL...RS	27.850,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.558/2013

PEDRO ANTONIO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

	RS	804.165,03	RS	546.400,00
DECRETO Nº.24.559, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.	TOTAL....RS	804.165,03	TOTAL....RS	546.400,00

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.559/2013

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO REFORMA DA UBS RETIRO- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONF.PORTARIA N.1371 DE 02/07/2012, PROC.27.796-5/2012,RI 678.636,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITTAÇÃO 1.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER COMPLEMENTO DE DESPESA RELATIVO AMPLIAÇÃO DA UBS CAXAMBU- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONF.PORTARIA N.1170 DE 05/06/2012, PROC.21.138-2/2009,RI 678.650,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER COMPLEMENTO DE DESPESA RELATIVO AMPLIAÇÃO DA UBS NOVO HORIZONTE- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONF.PORTARIA N.1170 DE 05/06/2012, PROC.25.742-3/2006,RI 678.655,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO AO CONV.N.03/2013-LUIZ BRILLE,RELATIVO AO PROGRAMA DE CIRURGIA ELETIVA,CONF.PORT.MS N.1557 DE 31/07/2013,PED.EMPENHO N.2733,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 999 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AMPLIAÇÃO DA UBS JARDIM ESPLANADA-PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONF.PORTARIA N.1365 DE 02/07/2012, PROC.20.987-9/2011,RI 678.648,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITTAÇÃO 1.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AMPLIAÇÃO DA UBS VILA RAMI- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONF.PORTARIA N.1365 DE 02/07/2012, PROC.27.795-7/2012,RI 678.646,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITTAÇÃO 1.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.561, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 804.165,03, (OITOCENTOS E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER COMPLEMENTO DE DESPESA RELATIVO AMPLIAÇÃO DA UBS CAXAMBU- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONF.PORTARIA N.1170 DE 05/06/2012, PROC.21.138-2/2009,RI 678.650,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER COMPLEMENTO DE DESPESA RELATIVO AMPLIAÇÃO DA UBS NOVO HORIZONTE- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO,CONF.PORTARIA N.1170 DE 05/06/2012, PROC.25.742-3/2006,RI 678.655,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA CIENTÍFICA INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO,NO EXERCÍCIO,CONF.RIS 678.434/678.440,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 985 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA CIENTÍFICA INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO,NO EXERCÍCIO,CONF.RIS 678.441/678.442,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 986 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 60.413,09, (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0150.1565 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5021 MS/PROG.REQUALIFICAÇÃO DE UBS NOVO HORIZONTE

RS 15.177,97

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5022 MS/PROG.REQUALIFICAÇÃO DE UBS CAXAMBU

RS 14.935,12

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA COBERTURA DESESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS, CONVENIO COM DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR E S T A D U A L REF. SOLICITTAÇÃO 989 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA COBERTURA DESESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS, CONVENIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO FNDE. REF. SOLICITAÇÃO 988 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 546.400,00, (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

RS 538.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6106 SEE/MERENDA ESCOLAR

RS 8.400,00

TOTAL....RS 546.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S)

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S)

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, ° 1., INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, ° 1., INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

## DECRETOS

14.01.10.301.0150.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		RS	30.300,00
		TOTAL...RS	60.413,09
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...			
		RS	60.413,09
		TOTAL...RS	60.413,09

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.561/2013

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 116/13 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 12.316-7/13. ASSINATURA: 05/09/13 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 14.640,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA, PARA ATENDER PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 180/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 121/13 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: V.R.S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. EPP PROCESSO: nº 14.161-5/13. ASSINATURA: 04/09/13 VALOR GLOBAL: R\$ 47.396,39. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NA EMEB JOÃO FERNANDES NETO, LOCALIZADA NA RUA UVA NIÁGARA - BAIRRO MORADA DAS VINHAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 12/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 120/13 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: THIAGO FERNANDO SIQUEIRA PROCESSO: nº 20.124-5/13. ASSINATURA: 02/09/13 VALOR TOTAL: R\$ 106.319,76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES EM IMPLANTAR O PROJETO NÚCLEO INTERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LINGUAGENS EXPRESSIVAS (ARTE, DANÇA E ARTES CÊNICAS) DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, INCISO III, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 19.927- 4/13  
Dispensa de Licitação nº 52/13**

I -Objeto: Contratação do Instituto Avisa Lá Formação Continuada de Educadores, para prestação de serviços de capacitação de Professores, Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores da rede municipal de ensino do Município.

II -Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III -Valor Global: R\$ 1.147.067,00 ( um milhão, cento e quarenta e sete mil e sessenta e sete reais)

IV -Período: 16 (dezesseis) meses

V -Justificativa: A escolha do Instituto Avisa Lá Formação Continuada de Educadores se deu pelo mesmo possuir estrutura adequada, composta por um quadro de técnicos de inquestionável reputação ético-profissional e por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, com finalidade pública, além de agregar ao conhecimento acadêmico, vivências e situações práticas voltadas a uma formação contextualizada com a proposta educacional do município. O preço encontra-se condizente aos serviços que serão implementados.

**(Isabel Cristina da Costa)**

Diretora de Educação Infantil II

**(Rose Cristina de Aguirre B. Dezena)**

Diretora de Educação Infantil

**(Suzette Aparecida Longo Vermiglio)**

Diretora de Ensino Fundamental

SMEE, em 05 de setembro de 2013

Ratifico a escolha, face às justificativas das Sras. Diretoras da SMEE, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(Durval Lopes Orlato)**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 21.091-5/13  
Dispensa de Licitação nº 57/13**

I - Objeto: prestação de serviço de internação em Clínica Psiquiátrica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda-EPP

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 32.400,00 ( trinta e dois mil e quatrocentos reais).

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação em clínica psiquiátrica em regime fechado, é necessária, dadas as circunstâncias da gravidade do caso, reconhecida mediante ordem judicial, pois o estado de saúde do paciente requer cuidados especiais. Apresenta como diagnóstico: sintomas depressivos, instabilidade intensa de humor, sintomas de invulnerabilidade e agressividade importantes. Faz uso intenso de múltiplas drogas, com indicação de internação em clínica/hospital psiquiátrico em caráter emergencial. Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de ocorrer prejuízo irreparável à saúde do paciente.

Informamos, ainda, que o preço está compatível com os valores praticados no mercado, conforme orçamentos anexados aos autos do processo administrativo em epígrafe.

**(Marino Mazzei Júnior)**

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 04 de setembro de 2013.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(Dr. Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)**

Secretário Municipal de Saúde

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

**DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 250 / 2013

PROCESSO nº 20.369-6 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OBJETO: P.S. ORIENTADOR DE PÚBLICO PARA FEIRA DA AMIZADE/13- SMCC

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**LC GOMES DA SILVA EVENTOS ME** Itens: 1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

#### DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 256 / 2013

PROCESSO nº 20.711-9 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE VETERINÁRIO E OUTROS - SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ALICE BOTELHO ME** Itens: 1, 2

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

#### DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 260 / 2013

PROCESSO nº 21.016-2 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OBJETO: PS ORGANIZACAO EVENTO - GESTAO FEIRA AMIZADE 2013 SMCC

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**SMART AD MARKETING DIGITAL LTDA** Itens: 1

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

#### DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 04/09/2013

CONVITE nº 244/13

PROCESSO nº 19.762-5/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ. BLOCO DE CONCRETO- SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**F&M LAJES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME**.....R\$ 1.690,00

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 04 de setembro de 2013

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 228/13 – Aquisição de espátula dupla, sonda exploradora e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 16.733-9/13.**

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes dos documentos apresentados, das solicitações de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

INABILITAR as empresas FORMED BR MAT. MÉDICOS E HOSP. LTDA., menor valor no item 68 e NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP., menor valor nos itens 09, 26, 29, 30, 31, 32 e 35, por deixarem de apresentar os documentos para fins de habilitação dentro do prazo concedido.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores valores dentre as empresas habilitadas e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA. - EPP. – itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 35, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 61, 62 e 64;  
- PORTAL LTDA. – itens 02, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 69 e 70;  
- JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA. LTDA. – itens 03, 53, 63, 65 e 66.

REVOGAR o item 68, tendo em vista que a única licitante para o item foi inabilitada, e os itens 38, 47 e 67 por ausência de propostas.

Lilian Cristina M. L. Mantovani  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 04/09/2013

**PREGÃO ELETRÔNICO 229/13 – Prestação de serviço técnico, com fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-enfermagem e hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.**

Processo nº. 16.746-1/13.

Face ao que consta dos autos e após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa **EUROMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES TDA - ME**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Érika Melato FrareRoveri  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 04 de setembro de 2013

**Pregão Eletrônico PE 258/13 – Fornecimento de extintores de gás carbônico e outros, sob sistema de REGISTRO DE PREÇOS, destinados à Secretaria Municipal de administração. Proc. Adm. nº 17.565-4/2013-1.**

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Inabilitar a empresa **Oscar Simões Extintores ME** por não ter entregue documentação para Habilitação dentro do prazo concedido em edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** - Itens 8,9,10,11,26 e 29.

- **EXTINTORES ITAPAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** – Itens 1,3,4,5,7,14,15,16,17,18,19,23, e 32.

**JUND EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, Itens 2,6,12,13,20,21,22,24,25,27,28,30 e 31

**Germano Hélio Sgarioni**  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 03/09/2013

**Pregão Eletrônico nº 260/2013 – Aquisição de cola plástica, adesivo elástico, cadeado e outros, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 17.598-5/2013.**

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e da solicitação de desconto, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas **Comercial Turco Ltda ME** e **Bandeirantes Bauru Prod. Indust. Automotivo Ltda** nos itens 22 e 26, respectivamente, por não apresentarem a documentação solicitada no edital no prazo estipulado;

II – REVOGAR os itens 10, 14, 17 e 19 por estarem com os preços substancialmente superiores em relação aos estimados;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **DI BLASIO & CIA LTDA**, itens 06, 07, 08, 09, 15, 18, 20, 21, 23 e 24;

- **INA COMERCIAL LTDA EPP**, itens 11, 22, 25 e 26;

- **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, itens 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13 e 16.

**Walter Eduardo Piovesana**  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 05 de setembro de 2013

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 263/13 – Aquisição de cavalete madeira padrão CET, destinado à Secretaria Municipal de Transportes.**

Processo Administrativo nº 17.607-4/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **XANDS VISION PUBLICIDADE LTDA - ME**

**Francislene Aparecida Veiga**  
Pregoeira



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 03 de setembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 279/13 – Aquisição de papel higiênico e outros, destinado à Secretaria Municipal de Transportes.

Processo Administrativo nº 18.265-0/13

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA.: itens 01, 02 e 05;  
ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME: item 03;  
R M PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ME: item 04.

(Júlio Rafael N. Ferraz)  
Pregoeiro

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 03 de setembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 298/13 – Aquisição de ambulância furgão para remoção, com 02 macas, zero km, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 18.713-9/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa CA-RUEME CAMINHÕES LTDA., por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Júlio Rafael N. Ferraz  
Pregoeiro

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 03 de setembro de 2013

Pregão Eletrônico nº 301/13 – Aquisição de fita adesiva em papel, tipo crepe, destinado à Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 18.748-5/13

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

– ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa Inovações Rafaelli Construção Ltda - EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)  
Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 05 de Setembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 304/13 – Aquisição de veículo leve, zero km, no mínimo 1.6, bi combustível, ano modelo mínimo 2013, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 18.762-6/2013

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Eliana Cardoso da Silva Farias  
Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 04 de setembro de 2013

Pregão Eletrônico nº 307/13 – Aquisição de codeína fosfato 30mg e outros destinados a Secretaria Municipal da Saúde, para atendimento a Mandados Judiciais. Processo Administrativo nº 18.799-8/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

– HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: (itens 1 e 3);  
– EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.: (Item 2).

(Neusa M. B. Januário)  
Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 05 de setembro de 2013

Pregão Eletrônico PE 319/13 – Aquisição de medicamentos (diltiazem, tansulozina, etc) , para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº 19.660-1/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11.  
– EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – item 10.

Ana Cláudia Gaino Ligieri  
Pregoeira

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 287/13 – Aquisição de banco de concreto armado para praça/jardim, destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 18.310-4/13.

– CAED INDÚSTRIA E COM. MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP.....R\$ 8.339,70.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 306/13 – Aquisição de glicosamina + condroitina para atendimento a Mandados Judiciais, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 18.792-3/13.

– DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA.R\$ 11.745,00.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 16.430-2/13.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras Eletrônico nº 013/13, prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares para a construção de arquibancada da piscina anexa ao Ginásio Dr. Nicolino de Lucca, a favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor R\$
FRV CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	52.798,00

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/13

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e de tinta para impressora, destinados a diversas Secretarias. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/13

OBJETO: Aquisição de medicamento (oxicodona cloridrato 40mg), para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: FRANCISLENE AP. VEIGA.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jundiaí, 03 de setembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia Cristiane Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia Gaino Ligieri

### DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 008/13 – Execução de obra de galeria de águas pluviais e capeamento asfáltico nas ruas Maestro José Maria Passos, 31 de Março e trecho da Rua Lima, Ponte São João, nesta cidade – SMO.

Processo Administrativo nº 15.656-3/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, RESOLVE, manter a habilitação das empresas licitantes abaixo relacionadas, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido.

- A FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.;
- CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.;
- CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;
- FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.;
- J.MENEZES TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO LTDA.;
- JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.;
- PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.;
- VSB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Fica agendada para o próximo dia 10 de setembro de 2013, às 14h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 5 de setembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia Cristiane Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia Gaino Ligieri

EDITAL Nº 019, de 05 de setembro de 2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/13 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil (Corpo de Bombeiros), compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura e ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCERRAMENTO: 25 de setembro de 2013, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

### (MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362 /13

OBJETO: Aquisição de aparelho de som, aparelho de DVD e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2013. PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA G. LIGIERI. DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/13

OBJETO: Aquisição de medicamentos (exenatida 10mcg/dose, doxazosina e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 19 de setembro de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA AP.LEMES. DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/13

OBJETO: Aquisição de solvente para tinta, massa corrida e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA G. LIGIERI. DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

### DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013 – Execução de obra de contenção de margem do Rio Jundiaí, na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo ao Viaduto Sperandio Pellicciari, nesta cidade – SMO. Processo Administrativo nº 11.217-8/13

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, após análise da Secretaria Municipal de Obras, às folhas 378/380 e 384 e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, às folhas 381/382, RESOLVE:

Reconsiderar a decisão, habilitando a empresa Consutec Construções e Comércio Ltda., tendo em vista que foram acolhidas as razões tempestivas de recurso pelos órgãos competentes desta Prefeitura;

Agendar para o próximo dia 10 de setembro de 2013, às 10h00, a abertura do envelope contendo as propostas das empresas habilitadas.

EDITAL Nº 020, de 05 de setembro de 2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/13 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais, para manutenção mecânica em veículos leves e médios em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil (Corpo de Bombeiros), entre empresas cadastradas nesta Prefeitura e ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCERRAMENTO: 27 de setembro de 2013, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

### (MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

EDITAL Nº 021, de 05 de setembro de 2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/13 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: para prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção mecânica em veículos leves, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura e ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCERRAMENTO: 26 de setembro de 2013, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

### (MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO TERMO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA nº 007/2013 – Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências das escolas municipais de ensino básico (EMEB's) do Município de Jundiaí e dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE. Processo Administrativo nº 14.959-2/13.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo após análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, RESOLVE:

Habilitar as empresas abaixo:

- COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.;
- DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.;
- HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;
- JORGE LUIZ DE SOUZA PORTARIAS ME;
- LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.;
- LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.;
- MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI;
- RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA-EPP;
- SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI;
- TECKNOCON COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA. ME;
- ÚNICA-LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.;

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- VENTURINI CONSULTORIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Inabilitar as empresas abaixo por deixarem de atender o item 6.5.1 do Edital:

- "A GEMEOS A" – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.;

- ALPES PAISAGISMO LTDA –ME;

- AUGETEC SERVIÇOS DE APOIO PARA EMPRESAS LTDA-EPP;  
- BRAVO METALS ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP;

- CARRARA & CARRARA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.;

- WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.;

Alexandre Castro Nunes

Neuri José Anzolin

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

Laércio Baradel

Ednéia Cristiane Marques Causs

Elizângela Ap. Efigênio

Ana Cláudia G. Ligieri

**EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/13, de 05 de setembro de 2.013.**

**ÓRGÃO: Município de Jundiá.**

**OBJETIVO:** Credenciamento e recebimento de propostas dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica visando posterior aquisição de gêneros alimentícios diversos "in natura" e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, das organizações que apresentarem condições técnicas para atender a legislação e solicitação da Diretoria de Alimentação e Nutrição do Município de Jundiá. Aos credenciados selecionados, caberá a assinatura de contrato para o fornecimento de gêneros alimentícios de ótima qualidade para a produção de refeições aos alunos matriculados na rede pública de ensino e entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CREDCIAMENTO:** o credenciamento se dará do dia 09/09/2013 a 30/09/2013. Nessa fase as organizações que se apresentarem em condições de atender a esta Chamada Pública, deverão entregar na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Paço Municipal "Nova Jundiá" – Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico – 4º andar – Ala Norte – Diretoria de Logística, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, envelope contendo relação dos produtos (FLV), ofício assinado pelo(a) presidente da Cooperativa ou Associação de Agricultores da Agricultura Familiar, credenciando a sua organização e o Projeto de Venda e demais documentos constantes do item 3 do Edital.

**ABERTURA:** A abertura dos envelopes de habilitação e o projeto de venda serão realizados no dia 01/10/2013, às 10:00 horas, no Paço Municipal "Nova Jundiá" – Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico - 4º andar – Ala Norte – Departamento de Logística

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 421 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 011.838-9/2009.....

FAZ SABER quem fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 as 14h00, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, munida dos seguintes documentos (Original e cópia):

RG, CPF, Certidão de casamento, Diploma de Ensino Fundamental;

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO, NA ÁREA GEOGRÁFICA QUE CONCORREU POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO. (SOMENTE SERÁ CONSIDERADO COMPROVANTE: CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO E IPTU).

SANTA GERTRUDES

CLASS AFRO	NOME
004º Lugar	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA MELLO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

Republicado por conter incorreções

**PORTARIA N.º 1705, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa o servidor BRUNO HENRIQUE ALVES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Técnico em Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, durante o impedimento do titular ALEXANDRE SANCHES, no período de 16 de setembro de 2013 a 05 de outubro de 2013.

**PORTARIA N.º 1708, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia ANDRE LUIS REBECCA para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o

"Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 246 de 17 de Fevereiro de 2008, a partir de 10 de Setembro de 2013, provisionado sob registro nº1692/43.

**PORTARIA N.º 1709, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia LARISSA RIBERTI para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/50.

**PORTARIA N.º 1710, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Exonera, a pedido, a servidora ALINE CRISTINA COLOMEU, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2013.

**PORTARIA N.º 1711, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Contratos, na Assessoria Técnica-Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular RAQUEL PEREZ OLIVA, em gozo de férias-prêmio, no período de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013.

**PORTARIA N.º 1712, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora MILENA SELEGUIM CARRENHO, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular LUCIA GALVAO KLEMM DONA, em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de setembro de 2013 a 12 de outubro de 2013.

**PORTARIA N.º 1713, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve revogar a designação da servidora ADRIANA MARIA, Professor de Educação Básica I, na Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, publicada pela Portaria nº 405, de 31 de janeiro de 2013, retornando às suas atividades em sala de aula, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2013.

**PORTARIA N.º 1714, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MYRIAM GOLDMANN CALZOLI, Cozinha, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2013, conforme consta no processo nº 7.727-2/2013.

**PORTARIA N.º 1715, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora CICLELMA REGIANE DE LIMA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02 de setembro de 2013.

**PORTARIA N.º 1716, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Resolve conceder à servidora ALINE JESUS DE ARAUJO GUIMARÃES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02 de setembro de 2013.

**PORTARIA N.º 1717, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora LUCIANE PEREIRA DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 31 de agosto de 2013.

**PORTARIA N.º 1718, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora NEIDE MARIA DE SOUZA TELLES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de setembro de 2013.

**PORTARIA N.º 1719, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora LUCIANA DIANIN BIGHETTO YASUI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 19 (dezenove) dias, a partir de 02 de setembro de 2013.

**PORTARIA N.º 1720, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PRO-CESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
5.749-0/2012	DULCEMAR THEREZO ESTEVES MARTINS	16/09/2013	15/10/2013
19.297-2/2013	MARIO SERGIO AMARAL	16/09/2013	15/10/2013
23.152-7/2011	MONICA REGINA SANTOS	16/09/2013	15/10/2013
3.956-1/2013	SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI	16/09/2013	15/10/2013
34.245-8/2010	TALITA DE LIMA COSTA	16/09/2013	15/10/2013
18.351-8/2013	VANILDA VIACAVA SIGOLI	16/09/2013	15/10/2013
18.347-6/2013	CLAUDIO ROBERTO MARQUES	19/09/2013	18/10/2013
5.445-1/2009	ALESSANDRA SGUI-LARO OLIVATO	20/09/2013	19/10/2013
18.871-5/2013	IZILDINHA MARIA DE JESUS NOGUEIRA	20/09/2013	19/10/2013
31.414-5/2009	JULIANA MARIA MAIA	23/09/2013	22/10/2013

17.525-0/2012	MARCIA SIQUEIRA GOBBI	23/09/2013	22/10/2013
19.882-5/2011	NEIDE MARIA PAVAN RAMOS	23/09/2013	22/10/2013
22.886-9/2012	ANTONINA SCLIFO ZUCON	24/09/2013	23/10/2013
10.849-1/2012	JOAQUIM CARLOS PEREIRA	26/09/2013	25/10/2013
18.218-1/2012	SANDRA MARIA GIMENES COLEPICOLO	26/09/2013	25/10/2013
14.220-9/2013	ADRIANA MARIA CON-TESINI	30/09/2013	29/10/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 1721, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia MARIA HELENA MIRANDA GESQUI para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1695/19.

**PORTARIA N.º 1722, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia IOANA DA CUNHA PEREIRA YACALOS para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1694/10.

**PORTARIA N.º 1723, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia RODRIGO LUVIZOTTO para exercer o cargo de Médico Urologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1697/66.

**PORTARIA N.º 1724, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia KATIA CANTAMESSA GODO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, confor-

me Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a portaria nº 972 de 24 de Maio de 2012, a partir de 10 de Setembro de 2013, provisionado sob registro nº 1696/13.

**PORTARIA N.º 1725, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia DILSON VIEIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1694/26.

**PORTARIA N.º 1726, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia LUCIANA MEIRELLES DE QUEIROZ para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1694/32.

**PORTARIA N.º 1727, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora CLAUDIA GOZZO ALVES, Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 03 de setembro de 2013.

**PORTARIA N.º 1734, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Exonera, JOSE LUIZ FRANCISCHINELLI, do cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 49, de 03 de janeiro de 2013.

**PORTARIA N.º 1735, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia JOSE TRAD NETO, para exercer o cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do da Lei Municipal nº 7.405/2010, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**PROCESSO INDEFERIDO:**

PROCESSO Nº 11.747-4/2013

Interessado: DIONIS GOMES DE OLIVEIRA

Assunto: Concurso Público – Cozinheiro (a)

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL****EDIÇÃO Nº 3844, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.****NA PORTARIA Nº 1684, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

ONDE SE LÊ... "Secretaria Municipal de Saúde..."

LEIA-SE... "Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente..."

## IPREJUN

## RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 3845, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013  
NA PORTARIA Nº 626, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Onde se lê: ... à funcionária VILMA SILA SELICANI...

Leia-se:..., ... à funcionária VILMA SILVA SELICANI...

NA EDIÇÃO Nº 3845, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013  
NA PORTARIA Nº 632, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Onde se lê: ... PIS nº 12221791843-7...

Leia-se:..., ... PIS nº 1221791843-7...

NA EDIÇÃO Nº 3845, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013  
NA PORTARIA Nº 630, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Onde se lê: ... o funcionário CLAUDIO ALBERTO KUBITZA...

Leia-se:..., ... o funcionário CARLOS ALBERTO KUBITZA...

## PORTARIA Nº 635 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária THABATA CRISTINA CANDOTA MONTICO, Professora de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 11/08/2013 a 24/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 636 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ADRIANA MENEZES TONHOLO, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 19/08/2013 a 01/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 637 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ANA CLAUDIA MARQUES BARBOSA DIAZ, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/07/2013 a 30/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 30/2013

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

PROCESSO Nº.	CONTRIBUINTE
06.809-9/2013	Solange Alvares Fernandes
25.743-9/2012	Valdeci Bagolin
17.220-8/2012	Alfredo Ernesto Bunoro e Marisa Cosin
17.054-1/2012	Mizael Evangelista de Lira

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 03 de setembro de 2013.

**Jose Carlos Costa Amaro**  
Diretor

## FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2013

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes						
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial						
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	68.805,31	316.051,91	-	316.051,91		
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais						
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	9.150.908,41	64.254.626,13	101.070.000,00	(36.815.373,87)		
1922.99.11.00.00 - Restituições IPREJUN - FUNDEB		181.069,61	-	181.069,61		
<b>SOMA</b>	<b>9.219.713,72</b>	<b>64.751.747,65</b>	<b>101.070.000,00</b>	<b>(36.499.321,96)</b>		
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES						
012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	4.527.000,00	0,00	2.023.033,58	2.503.966,42	943.580,65	2.023.033,58
012.361.118.2924 - Manut.de Pessoal e Encargos (EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.188.000,00	174.723,86	732.897,22	455.102,78	171.793,62	682.439,41
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	660.000,00	64.220,57	461.409,50	198.590,50	129.963,66	527.152,59
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	44.067.527,08	3.118.932,80	23.122.199,91	20.945.327,17	3.124.385,73	23.127.652,84
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	250.000,00	18.039,36	118.708,85	131.291,15	17.437,23	100.669,49
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.300.333,96	152.129,33	1.128.214,33	1.172.119,63	151.958,53	1.128.043,53
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	3.666,04	0,00	3.666,04	-	0,00	3.666,04
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						

## SECRETARIA DE FINANÇAS

5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	6.844.000,00	503.223,38	3.220.475,15	3.623.524,85	493.829,83	2.717.251,77
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.670.000,00	239.288,00	1.396.128,00	273.872,00	239.288,00	1.396.128,00
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	6.704.000,00	484.699,01	3.102.370,81	3.601.629,19	476.032,19	2.617.671,80
012.361.131.2923 - Manutenção de Pes.e Enc. (EJA e EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	21.000,00	0,00	7.210,36	13.789,64	241,43	7.210,36
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	76.500,00	1.671,94	9.832,16	66.667,84	5.459,68	13.619,90
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	942.000,00	79.805,36	559.394,76	382.605,24	79.805,36	559.394,76
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	2.000,00	0,00	62,47	1.937,53	0,00	62,47
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	48.000,00	3.878,48	25.102,22	22.897,78	3.878,48	25.102,22
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	160.000,00	13.487,52	81.439,06	78.560,94	13.406,94	67.951,54
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	36.000,00	5.760,00	33.264,00	2.736,00	5.760,00	33.264,00
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	160.000,00	13.001,36	78.134,33	81.865,67	12.923,69	65.132,97
012.365.118.2921 - Manutenção de Pes.e Enc. (Creches)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	171.000,00	28.070,83	96.759,31	74.240,69	27.530,63	89.624,77
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	251.500,00	26.052,28	121.493,77	130.006,23	35.045,48	130.486,97
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	10.554.129,83	647.810,62	5.468.852,33	5.085.277,50	653.177,79	5.474.219,50
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	400.000,00	7.513,03	160.977,85	239.022,15	7.513,03	160.977,85
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.808.000,00	111.390,64	765.158,28	1.042.841,72	109.153,02	653.767,64
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	536.000,00	48.040,00	303.320,00	232.680,00	48.040,00	303.320,00
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.744.000,00	107.375,84	736.497,51	1.007.502,49	105.218,98	629.121,67
012.365.118.2922 - Manutenção de Pes.e Enc. (Pré-primário)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	901.000,00	103.274,47	466.378,80	434.621,20	103.018,22	437.206,27
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	312.000,00	14.139,09	158.266,39	153.733,61	59.453,52	203.580,82
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	8.756.731,62	1.358.490,84	6.331.270,70	2.425.460,92	1.359.796,63	6.332.576,49
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	182,67	817,33	0,00	182,67
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	239.000,00	78.361,70	220.844,09	18.155,91	78.361,70	220.844,09
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.357.000,00	233.678,37	948.221,90	408.778,10	228.526,93	714.543,53
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	730.000,00	102.555,50	437.363,50	292.636,50	102.555,50	437.363,50
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.456.000,00	224.759,10	912.846,02	543.153,98	220.290,25	688.086,92

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE  
Analista FazendárioMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
Diretor do Departamento de Administração Financeira



## SECRETARIA DE FINANÇAS

3190.1300 - Obrigações Patronais							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						-	16.717,57
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						-	436.102,66
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB						-	420.382,39
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
<b>012.361.999.2671 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Fund.</b>							
3390.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB						-	43.568,62
<b>012.365.999.2672 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Inf.</b>							
3390.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB						-	38.427,52
<b>SOMA</b>						<b>-</b>	<b>1.229.724,05</b>

Elaborado por:

**CLÁUDIO F. DUARTE**  
Analista Fazendário

**MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO**  
Diretor do Departamento de Administração Financeira

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

## (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

26.798-2/2012 SPE19 Ana Rodrigues Outros DEFERIDO  
04.817-4/2013 Anderson Pimentel Santos DEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recurso ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENG. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 36/2013**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo

relacionados.

REQº DARCY SACOMANI DOS SANTOS	1478-8/2008
REQº FLAVIO ZANETTA E OUTRO	17689-2/2008
REQº JULIO CESAR FIORIM E MARIA C. DE MENDONÇA	17623-3/2012
REQº ITAU UNIBANCO S/A	2277-3/2013
REQº MARCIO BAPTISTA DA CRUZ E OUTRA	16414-6/2013
REQº VERONICA MANZATO RIGONI E OUTROS	13985-8/2013
REQº JOSE HELENO BARBOSA	20374-6/2013
REQº MURILO MARTINS DIAS	24592-2/2002
REQº LOURIVAL ALVARES SANCHES	20482-7/2013
REQº JENIFFER ZORZI COSTA	20713-5/2013
REQº ASSOCIAÇÃO ATLETICA IPIRANGA	21054-3/2013
REQº DIBESA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTD/	20930-5/2013
REQº IDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	20582-4/2013
REQº EDUARDO DE LIMA SABBADINI	20976-8/2013
REQº ADENIR HELENO ZANE	21029-5/2013
REQº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	21115-2/2013
REQº EDI CARLOS ALVES	21092-3/2013
REQº MARCO ANTONIO BEDIN	21327-3/2013
REQº MARCO ANTONIO BEDIN	21326-5/2013
REQº MARCO ANTONIO BEDIN	21329-9/2013
REQº MARCO ANTONIO BEDIN	21330-7/2013
REQº MARCIA MIZOGUTI HARADA	21604-5/2013
ARQº ARAKEN MARTINHO	
COMERCIAL FLORESTAL LTDA	14412-0/2009
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
TOMAS HENRIQUE GOULART E OUTRO	24291-2/2011
ARQº LUCIMEIRE TOYAMA	
ANDREI WILLIAN SANTOS OLIVEIRA	27689-2/2012
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
SAULO VAGUINA	4396-0/1999
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
NOEMIO BARBOSA	12215-6/2001
JOSE EDGAR MINGOTTI	11236-9/2003
ARQº PAULA DE CASTRO SIQUEIRA	
FABIANE MARIA LOMBARDI	23085-9/2006
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	

ASSOCIAÇÃO U.B.I. SAO VICENTE DE PAULO DE GYSI	14517-2/2011
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
JENIFER MARTINS SOUZA E OUTROS	23872-0/2011
ARQº LETICIA PASSARINI GERIM	
WRADEMIR GERIM	Ped.-01930
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
ARIOVALDO ANTÔNIO ASSARISSE	18213-0/2013
FÁBIO LUIS RIBEIRO	Ped.-01921
ARQº ANA PAULA VETTORI	
MARIA JOANA SPINASSI VENDRAMI	Ped.-01903
ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
CARLA RUSKE ARANTES PEREIRA	20998-2/2013
MARCELO AZZONI	19792-2/2013
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
MARCOS CARDOSO MARTINS	30798-6/2012
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
GILVAM GOMES DO NASCIMENTO	21101-2/2013
ADÃO DA SILVA ROCHA	21104-6/2013
ARQº FLAVIA MEDINA DE OLIVEIRA	
PRODUTOS QUÍMICOS LEBLON LTDA	17415-2/2013
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
GILBERTO BALBUENO BARBOSA	14555-8/2013
HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA	20703-6/2013
PAULO SCHLEDORN	17280-0/2013
ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
GENATEX IND E COM PROD TEXTEIS LTDA E OUTROS	17701-5/2013
ALEXANDRE CAMPOS MOYA	21697-9/2013
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
BENEDITO JUSTINO	18499-5/2013
EDUARDO PINHEIRO FILHO	Ped.-01917
ARQº JULIANA VIRGINIA CRIVELARO	
MARIA ELISELDA FRANCISCO	19818-5/2013
ARQº JULIANO FURGERI	
GUSTAVO PRETI MARQUES	20480-1/2013
ARQº LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS	



## SECRETARIA DE OBRAS

ARQº	ADELSON FERREIRA LIMA	18301-3/2013	ENGº	ELSON OTERO	20297-9/2013
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA			WILSON ROBERTO VENDEMIATTI (ESPOLIO)	
	HENRIQUE VANINI	16255-3/2013	ENGº	EUDES FERRARINI	21426-3/2013
ARQº	LURDES DE JESUS FALAVINI			EULALIA ALFIERI, E OUTROS	
	CLAUDIA MIRANDA DE ARAUJO E OUTRO	20861-2/2013	ENGº	FAUZI HADDAD NETO	17924-3/2013
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO			CARMEN FLORIDO MENDES E OUTRO	
	MARCONI VEIGA DE FARIAS	20164-1/2013	ENGº	GELSON BELLODI	8040-9/2013
	ANTONIO GOMES DE AMORIN	20636-8/2013		KELLEN KNEUBIL E OUTROS	
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO		ENGº	GISELE NEUSA CHAIN SILVA	10893-7/2013
	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARRAKECH	12179-9/2013		ITIBAGI ROCHA MACHADO	
ARQº	Militão José Mota Neto Filho		ENGº	GLADYS APARECIDA MARTINS	18982-0/2013
	RICARDO CASSEMIRO DE OLIVEIRA LAMEU	18934-1/2013		FABÍOLA SANGUINO PASTRO E OUTROS	
ARQº	Nailê Rabelo de Arruda		ENGº	JAMIL JORGE BISTENE LACERDA	20815-8/2013
	MOACIR RABELO DE ARRUDA JUNIOR	23122-8/2012		KATIA JANETTI	
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI		ENGº	JELSON JANDER TONETTI	2763-2/2013
	CONDOMINIO EDIFICIO SAINT JAMES	10610-5/2013		SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA	2758-2/2013
ARQº	RAFAEL BENASSI			SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA	2765-7/2013
	HILDA MARIA MILANI	10481-1/2013		SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA	2761-6/2013
ARQº	ROGERIO CESAR RAMOS			SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA	2759-0/2013
	VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA	20199-7/2013	ENGº	JOAQUIM MORI	20653-3/2013
ARQº	VANESSA FRANCA ALVES			JOSE SOARES DA SILVA	
	DENISE SHIMIZU	13011-3/2013	ENGº	JOSÉ MENDES PEREIRA JUNIOR	2075-1/2013
EMPº	Archideal Projetos Ltda			ENDURANCE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	
	LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGR	30383-7/2012	ENGº	LUCIANA CARAZZATO	13019-6/2013
EMPº	SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA			NICOLAU GRANADO SEGRE	19997-7/2013
	LUCIANA PEIXOTO TONILO	3725-2/2012	ENGº	LUCY MERHY MARTINS BRAGA	20461-1/2013
ENGº	Alex Del Rosso			WAGNER SILVA DE MORAES	
	LUIZ CARLOS BRAGION	19539-7/2013	ENGº	MARIO ROBERTO FALCADE	8257-9/2013
ENGº	EDISON LUIZ BECATE JUNIOR			ALDA RENATA ORSI MACHADO E OUTROS	
	REUVEN LEWKOWICZ	20814-1/2013	ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	21002-2/2013
	ABA MOSHE LEWKOWICZ	20810-9/2013		VLADIMIR CANTONIO E OUTROS	
	ABA MOSHE LEWKOWICZ	20812-5/2013	ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	24536-8/2012
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA			ALESSANDRO CARLOS PAIXÃO	
	ANTONIO CARLOS COSTA	15677-9/2013	ENGº	RODRIGO FIRMINO COSTA	3604-7/2013
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO			LUIZ HENRIQUE MUSSINI	
	GABRIEL CANDELORI JUNIOR E OUTRA	16620-8/2013	ENGº	ROGERIO GADELHA DOS SANTOS	13990-8/2013
	MARIO BRUNO VOLPE E ROSELENA AP. S. VOLPE	16622-4/2013		ROGERIO GADELHA DOS SANTOS	
	JOSÉ ROBERTO GENESINI E OUTROS	20376-1/2013	ENGº	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	16061-5/2013
ENGº	ADAIL PINTO MENDES			FABIO BAGNARA	
	JOSE DE JESUS LUIS	2392-0/2013	ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	19132-1/2013
	AUTO POSTO E RESTAURANTE CINCO EMES LTDA	26973-4/2001		ANGELINA RAUSINI ROMAGNOLI E OUTROS	3356-0/2010
ENGº	ADILSON MOLEIRO PEDROSO		ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES E OUTROS	
	ADILSON MOLEIRO PEDROSO	12667-3/2013	PROº	BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	11863-9/2013
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO			RFS COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	
	PATRICIA APARECIDA DE MORAES	9098-6/2013	PROº	GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	Ped.-01900
ENGº	ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA			RONALDO DA SILVA	Ped.-01900
	FRANCISCO HAROLDO DA SILVA	3609-6/2013	PROº	Hilton Rodrigues de Siqueira	10855-6/2013
	LEANDRO MAGRINI	18185-0/2013		SYLVIA MARQUES SIQUEIRA	
ENGº	André Luis Pacheco		TECº	CRISTIANO JOSÉ DE LIMA FILIPPINI	16489-8/2013
	MARCELO MACRI E MARCIO MACRI	2336-7/2013		OTILIA ELFRIDA LINK E OUTROS	
	JUSTINO MOMESSO (ESPOLIO)	21355-4/2013	TECº	ARIOVALDO SAGRILLO	6546-7/2013
	JUSTINO MOMESSO (ESPOLIO)	21355-4/2013		SEBASTIÃO COSTA DE OLIVEIRA	
ENGº	ANDREA CRISTINA DA SILVA		TECº	EDI CARLOS ALVES	20412-4/2013
	ARMANDO DAS NEVES FILHO E OUTRO	20014-0/2012		ORESTES JOSÉ CAVAGES	
	ESPOLIO DE ANTONIO FILIPPINI	Ped.-01922	TECº	JOSUE VIEIRA DE SOUZA	17957-3/2013
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO			JOSEPHINA DE ALMEIDA SERRACCHIANI	
	AIRTON MARTINS	20201-1/2013	TECº	KLEBER BARADEL	5872-8/2013
ENGº	CARLOS ROBERTO DE GODOY			JOSE BERALDO	
	ADONAI ANGELO ZANI	17126-5/2013	TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	18755-0/2013
ENGº	CASSIANO MARTINS			MARIA VALERIA DALMAZO	18870-7/2013
	GILBERTO NOGUEIRA DE SOUZA	17257-8/2013	TECº	HERMANO COSTA	
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA			MARIA APARECIDA DE SOUZA	17375-2/2011
	EDUARDO DE LIMA SABBADINI	19208-9/2013		DEOLINDA PIVA	
ENGº	CLOVIS PINHATA BAPTISTA				
	SPEEDX RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA	19529-8/2013			
ENGº	CRISTIANO ROBERTO SALTOTI				
	CRISTIANO ROBERTO SALTORI	20306-8/2013			
ENGº	DAVI SPIANDORIM				
	MARISA RIBEIRO DA SILVA GOES	11146-9/2013			
ENGº	EDSON ALVES DE OLIVEIRA				
	WILSON ROBERTO MULINARI	8338-3/2010			
ENGº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA				
	MARIANA TOBIAS SCIAMARELLI	4937-2/2012			

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n.º 34271/2013, autorizando o funcionamento da empresa **ESCOLA INFANTIL NEPOMOCENO BELLODI LTDA ME**, nome fantasia **ARTISTAS E ARTEIROS II**, inscrita no CNPJ n.º 16.993.985/0001-33, com sede na Avenida Xisto Araripe Paraíso, n.º 164, Jardim Pacaembú, no período de um ano, a partir de 05 de agosto de 2013, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA  
EDITAL nº 24, de 06 de setembro de 2013

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 6 de setembro de 2013, estarão abertas as inscrições para a "MOSTRA JUNDIAIENSE DE TEATRO 2013" conforme regulamento abaixo.

## REGULAMENTO "MOSTRA JUNDIAIENSE DE TEATRO 2013"

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura e Comissão Municipal de Teatro, promoverá a "Mostra Jundiense de Teatro 2013", para grupos teatrais do Município de Jundiá.

A Mostra Jundiense de Teatro 2013 será realizada de 11 a 17 de novembro de 2013 no Teatro Polytheama, Museu Histórico e Cultural de Jundiá – Sala "Jayr Accyoli", Centro Jundiense de Cultura "JOROSIL", Praça Floriano Peixoto – Centro e Rua Barão de Jundiá em frente à Secretaria Municipal de Cultura.

## I – DOS OBJETIVOS

## SECRETARIA DE CULTURA

1 - A Mostra Jundiáense de Teatro 2013 têm como objetivos: Proporcionar oportunidade para os artistas demonstrarem seus talentos no universo do teatro; Mapear a produção local; Em relação ao produto cultural, a Mostra Jundiáense de Teatro visa à divulgação e socialização de produções artísticas dos atores e companhias de teatro, funcionando também como fator de congregação dos admiradores de teatro; Formar público.

### II – DAS INSCRIÇÕES

2 - As inscrições para a "Mostra Jundiáense de Teatro 2013" serão efetuadas mediante preenchimento e entrega pessoalmente da ficha de inscrição própria e demais documentos previstos no item 4, no período de 6 de setembro a 18 de outubro de 2013.

3 - As inscrições devem ser efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Barão de Jundiáí nº 868, Centro, Jundiáí/SP, no horário das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4521-6922 ou pelo e-mail [eventosculturajundiai@gmail.com](mailto:eventosculturajundiai@gmail.com) ou [culturapmj@jundiai.sp.gov.br](mailto:culturapmj@jundiai.sp.gov.br)

### II.A – DOS DOCUMENTOS

- Para efetuar a inscrição devem ser enviados:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável, constando ficha técnica detalhada com os nomes dos participantes, bem como suas funções no espetáculo;
  - Cópia do comprovante de residência na cidade de Jundiáí no nome de cada integrante do grupo de no mínimo 1 (um) ano, (cópia de conta de água, luz, telefone fixo, extrato bancário ou contrato de locação), sendo um comprovante de agosto de 2012 e outro de agosto de 2013;
  - fotocópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
  - gravação em DVD do espetáculo, sem edição e na íntegra;
  - 3 (três) cópias do texto;
  - sinopse do espetáculo;
  - release do espetáculo com, no máximo, 5 (cinco) linhas;
  - 1 (uma) foto do espetáculo, impressa e gravada em CD no formato JPG e em alta resolução. Entende-se por alta resolução fotos com, no mínimo, 200dpi;
  - currículos do espetáculo, do grupo e do diretor;
  - autorização do autor, com firma reconhecida ou órgão que o represente;
  - mapas de luz, som e palco, com descrição dos cenários e suas respectivas dimensões;
  - os grupos selecionados deverão apresentar cópia autenticada do comprovante de pagamento ao SBAT (Sociedade Brasileira de Autores) para Secretaria Municipal de Cultura até dia 5 de novembro de 2013, as 17h30, pessoalmente ou scaneado para o email: [eventosculturajundiai@gmail.com](mailto:eventosculturajundiai@gmail.com)
- Parágrafo Único - Os menores de 18 anos, para se apresentarem na Mostra, deverão juntar, no ato da inscrição, autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.
- 5 - A inscrição do participante com idade inferior a 18 anos será assinada por seu representante legal (pais ou responsável).
- 6 - A mídia de DVD de que trata a letra "d" do item 4 deverá ser identificada com o nome do inscrito, nome do espetáculo e sua duração.

Parágrafo Primeiro - Serão aceitas filmagens de ensaios desde que estejam na íntegra e com figurinos, adereços e cenários completos, pois, caso contrário, impossibilitam análise adequada e justa pelo corpo de jurados.

Parágrafo Segundo - A gravação de DVD deve ser compatível com o Windows Media Player 10.

7 - Cada grupo poderá inscrever apenas um espetáculo para

a "Mostra Jundiáense de Teatro 2013". Serão aceitos espetáculos com temática infantil, infanto-juvenil e adulta, com duração mínima de 30 minutos.

8 - Na ficha de inscrição deverão, obrigatoriamente, constar 2 (duas) opções de data e assinalar o local para apresentação.

Parágrafo Primeiro - As apresentações de "teatro de rua" devem possuir classificação LIVRE e serem adequados para apresentações públicas sem restrição de público.

Parágrafo Segundo - Para efeitos deste Regulamento entende-se como "teatro de rua", espetáculos criados, pesquisados e produzidos para serem apresentados unicamente em espaços públicos tais como ruas, praças, parques etc.

9 - Depois de efetivada a inscrição, não poderá ser acrescentado nenhum ator ou técnico além dos relacionados na respectiva ficha de inscrição. Qualquer substituição nas fichas de inscrição dos espetáculos selecionados deverá ser comunicada oficialmente e estar devidamente justificada.

10 - Não haverá devolução dos materiais de inscrição recebidos, os quais passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiáí.

11 - O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento, por parte do grupo e/ou participantes.

### III – DA SELEÇÃO

12 - A seleção será realizada entre os dias 22 e 23 de outubro de 2013, através de análise do material enviado (gravação áudio-visual do espetáculo). Serão classificados até 8 (oito) espetáculos para apresentações nos locais indicados.

Parágrafo Único: Caso um local tenha mais solicitações de apresentações do que datas disponíveis, os espetáculos que obtiverem menor nota ficarão como suplentes.

13 - A Comissão Organizadora da "Mostra Jundiáense de Teatro 2013" nomeará o corpo de jurados composto por 3 (três) profissionais ligados à área teatral para selecionar, dentre os espetáculos aqueles que participarão do evento.

14 - A seleção dos espetáculos teatrais inscritos será determinada pela pontuação obtida em função da somatória das notas atribuídas pelos jurados, os quais avaliarão a excelência técnica e artística da direção, a qualidade da produção e a adequação da montagem à proposta do texto.

Parágrafo Único - Os jurados deverão atribuir notas de 5 a 10 para os quesitos citados no item 25, podendo, inclusive, utilizar a fração de meio (Ex: 5,0; 5,5; 6,5 etc.). Em caso de empate, prevalecerá a nota recebida no quesito excelência técnica e artística da direção.

15 - Espetáculos classificados e premiados em outros festivais poderão ser selecionados, com exceção dos participantes das edições anteriores da "Mostra de Teatro de Jundiáí" e da Mostra Paralela Itinerante".

16 - Cada grupo selecionado para a "Mostra Jundiáense de Teatro 2013" receberá premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sujeita aos descontos legais.

17 - A liberação do pagamento da premiação constante no item 16 está sujeita aos trâmites legais e pode ocorrer em até 50 (cinquenta) dias após o término da "Mostra Jundiáense de Teatro 2013".

18 - O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 25 de outubro de 2013 na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura de Jundiáí: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

### IV – DAS APRESENTAÇÕES

19 - O cronograma das apresentações será divulgado a partir de 25 de outubro de 2013, para selecionados e imprensa.

20 - É obrigatório constar na respectiva ficha de inscrição quaisquer restrições de público, tais como limitação, necessidade de readequação da plateia, como, por exemplo, transferir o público para o palco ou outras especificidades.

21 - A Mostra terá entrada franca e os ingressos estarão disponíveis nos locais e dias das respectivas apresentações, uma hora antes do início dos espetáculos, com exceção das apresentações na Rua Barão de Jundiáí em frente à Secretaria Municipal de Cultura e Praça Floriano Peixoto.

Parágrafo Único: Para a Sala "Jayr Accyoli" no Museu Histórico e Cultural de Jundiáí a capacidade de público é para 80 (oitenta) pessoas e na Sala "Maria Albertina Petterson Leite" no Centro Jundiáense de Cultura "Jorosil" é de 100 (cem) pessoas.

22 - Os grupos selecionados são responsáveis por todos os elementos cênicos e adereços necessários à apresentação do respectivo espetáculo teatral.

23 - Os participantes serão os únicos e exclusivos responsáveis pela disponibilização de todos os materiais, equipamentos e quaisquer elementos cenográficos, adereços cênicos e/ou figurinos, devendo providenciá-los às suas expensas.

24 - Cada participante ou grupo deverá estar nas dependências do local em tempo hábil para efetuar a montagem de luz, som e cenário, além de marcação de palco, a fim de não comprometer a qualidade do espetáculo e o horário de início da apresentação.

25 - Não será permitida a presença de bebidas ou alimentos nas dependências do locais de apresentação, exceto nos camarins do Teatro Polytheama.

### VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

26 - O recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais será de responsabilidade de cada grupo participante.

27 - Os participantes deverão ceder os direitos de uso de imagem, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão da Mostra por redes de TV e para divulgação na mídia impressa, digital e no site da Prefeitura de Jundiáí.

28 - O transporte de cenários e equipe dos espetáculos da "Mostra Jundiáense de Teatro", da sede do grupo até o teatro e vice-versa, é responsabilidade do grupo selecionado.

29 - Os locais de apresentação que não possuem recursos de iluminação, caso sejam imprescindíveis, os mesmos deverão ser providenciados pelos grupos selecionados, observando a capacidade elétrica dos referidos locais.

30 - A Organização da Mostra não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes dos grupos selecionados como: transporte e alimentação.

31 - Não poderão ser inscritos espetáculos teatrais com participação de membro da Comissão Organizadora, servidor da Secretaria Municipal de Cultura ou que tenha grau de parentesco (até 3º grau) com membros da Comissão Organizadora e com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

32 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir da Mostra o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas dos locais de apresentação ou não cumprir as regras constantes deste Regulamento.

33 - Os grupos selecionados para a "Mostra Jundiáense de Teatro 2013" terão acesso aos locais de apresentação de acordo com a necessidade do grupo e disponibilidade do local.

34 - A Comissão Organizadora será nomeada por meio de publicação na imprensa Oficial do Município.

35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

**TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos seis de setembro de dois mil e treze.

## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 94, de 03 de SETEMBRO de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 236-8/2000;

Art. 1º - DESIGNA a servidora MARIA APARECIDA ALVES, portadora do RG nº 19.367.610-2 SSP/SP, Técnica Industrial - Nível/Grau TEC I/M para exercer, em substituição, o cargo de Engenheiro Civil junto à Diretoria Técnica, durante o afastamento do titular, no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2013.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 95, de 05 DE SETEMBRO DE 2.013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.458-0/2013;

NOMEIA o Sr. BENEDITO APARECIDO DE SOUSA SOARES, portador do RG. sob o nº 16.766.701-4 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 96 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.315-2/2.013.

NOMEIA a Sra. SARAH YATES DOS SANTOS, portadora do RG. sob o nº 30.968.548-5 SSP/SP, para exercer o cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 097, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.967 de 06/12/2012, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.256/13;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação, com atividades do Serviço Funerário Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.015.452.0116.8542 - Manutenção das Atividades do Serviço Funerário Municipal  
33.90.30.00 - Material de Consumo  
0 - Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.015.452.0116.8542 - Manutenção das Atividades do Serviço Funerário Municipal  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0 - Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 098, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.967 de 06/12/2012, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.256/13;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação, com atividades de Suplementação Alimentar:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0115.8543 - Manutenção das Atividades de Suplementação Alimentar  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
0 - Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0115.8543 - Manutenção das Atividades de Suplementação Alimentar  
33.90.30.00 - Material de Consumo  
0 - Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 99 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.481-2/2.013.

NOMEIA a Sra. MAGALI APARECIDA DE SOUZA MARTINS, portadora do RG. sob o nº 26.457.287-7 SSP/SP, para exercer o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### EDITAL Nº 169, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA RESIDENTE NO JARDIM SÃO CAMILO			
Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge

**FUMAS**

1	José Maria Whi-taker	179-A	Rosa Maria de Lima	Não tem
---	----------------------	-------	--------------------	---------

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 170, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA RESIDENTE NO JARDIM TAMOIO				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome do companheiro
1	Carlos Ângelo Mathion	H-377	Ana Paula Santana Silva	Kléber de Tarso Rodrigues

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA RESIDENTE NO JARDIM TAMOIO				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome do companheiro
1	Carlos Ângelo Mathion	H-169	Valdete de Freitas Batista Soares	Milton Pereira da Silva

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 172, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA RESIDENTE NO PARQUE CENTENÁRIO				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge
1	Luiz Henrique Stackfleth	F/109	Ausdete Pacheco Ferreira	Não tem

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 173, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo – FUMAS n.º 331-2/2012,

FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO:

- CARGO DE ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº

LISTA GERAL

28º LUGAR – ANDREIA LIMA DOS REIS  
RG nº 30.415.113-0

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**FACULDADE DE MEDICINA**

**Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato nº 20/2013, firmado em 23/07/2013**

Contrato n.º 20/2013

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá  
Contratado: ROMME CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de fabricação de tanque com tampa e porta de correr no Laboratório de Anatomia da Faculdade de Medicina de Jundiá, com fornecimento de material e instalação.  
Vigência: 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assinatura: 23/08/2013

Término: 21/10/2013

**DAE****CONVITE Nº 015/2013****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 015/2013 para contratação de empresa especializada para manutenção, conservação, limpeza e remoção de entulhos em uma faixa que acompanha a adutora do rio Atibaia, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 02/09/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa THIAGO BATOLLA DE OLIVEIRA EPP, pelo valor total de R\$ 53.775,00".

Jundiá, 05 de setembro de 2013

**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**CONVITE Nº 020/2013****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 020/2013 para aquisição de Te's tripartidos Aída em flange, para uso em reforço de abastecimento de água bruta no Jardim do Lago, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 29/08/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 39.150,15".

Jundiá, 03 de setembro de 2013

**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**CONVITE Nº 023/2013****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 023/2013 para fornecimento e instalação de cerca com mourão curvo, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 02/09/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa ACOPREMO ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS LTDA, pelo valor total de R\$ 29.600,00".

Jundiá, 05 de setembro de 2013

**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**DAE****CONVITE OBRA N° 002/2013****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE OBRA 002/2013 para execução de estação elevatória e caixa de extravasor do sistema de lodo da ETA-A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 29/08/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa LEWALE ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 138.983,34".

Jundiá, 03 de setembro de 2013

**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**TOMADA DE PREÇO N° 004/2013****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na tomada de preço 004/2013 para contratação de empresa especializada em hidrojateamento de redes de esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 29/08/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 162.500,00".

Jundiá, 02 de setembro de 2013

**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n° 0020/2013 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Fox Telecomunicação e Internet Ltda. Processo n° 0063/2012. Assinatura 27/08/2013. Valor Global: R\$ 53.244,00 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais), Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, I-A e I-B, em conformidade com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços N° 0012/2012. Prazo n° 016-A/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiá, 27 de agosto de 2013.

**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
CNPJ N° 67.237.644/0001-79**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz contrato n° 0075/2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Fox Telecomunicação e Internet Ltda. Processo n° 0063/2012. Assinatura: 02/09/2013. Valor Global: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, I-A e I-B, em conformidade com as especi-

**CIJUN**

ficações técnicas da Ata de Registro de Preços N° 0012/2012. Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiá, 02 de setembro de 2013.

**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
CNPJ N° 67.237.644/0001-79**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato n° 0021-0001/2011 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.G.M. ALARMES E MONITORAMENTO LTDA. Processo n° 0124/2011. Assinatura: 04/09/2013. Valor Global: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Eletrônica, denominado Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes Computadorizados de Pronto Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, com aquisição de equipamentos e serviço para instalação, manutenção e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do imóvel onde funciona a Unidade II da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN. Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiá, 04 de setembro de 2013.

**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
Diretor Presidente

**ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
Processo n° 097/2013**Dispensa de Licitação n° 02/2013**

I - Objeto: Implantação de sistema informatizado para gestão do acervo da Biblioteca da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá.

II- Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

III- Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

IV- Valor Global: R\$ 1.876,00 (mil e oitocentos e setenta e seis reais).

V- Justificativa: A contratação de serviço para implantação de sistema de biblioteca junto à Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá é necessária para a organização e gestão do acervo pertencente à Biblioteca da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, conferindo maior segurança e controle dos títulos existentes, bem como da retirada de livros e outros materiais disponibilizados pela EGGMJ.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, justifica-se pelo fato de tratar-se de empresa que integra a Administração Pública Municipal, tendo sido criada em data anterior à vigência da Lei n° 8.666/93, para o fim específico de prestar-lhe serviços na área de informática, possuindo infraestrutura adequada para o serviço, utilizado por todos os órgãos que integram a administração direta e indireta do município.

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com os valores

**ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO**

praticados no mercado, conforme pesquisa constante do processo administrativo n° 097/2013.

**Luiz Akio Shiguemoto**  
Diretor Administrativo e Financeiro

EGGMJ, em 03 de setembro de 2013.

Ratifico a escolha em face da justificativa apresentada pelo Sr. Diretor Administrativo e Financeiro, constante dos autos.

**Marcelo F. Lo Monaco**  
Diretor Presidente da EGGMJ

## FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA  
BALANCETE MAIO DE 2013  
SISTEMA FINANCEIRO

RECEITAS	R\$	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$	R\$
0 Receita orçamentária				1 Despesas orçamentárias			
0.1 Receita própria			6.732,48	1.1 Despesa realizada			1.263.730,60
0.1.01 Receitas correntes		6.732,48		1.1.02 Funções de governo		1.263.730,60	
0.1.01.03 Receita patrimonial	6.732,48			1.1.02.012 Educação	1.263.730,60		
2 Receita extraorçamentária				3 Despesas extraorçamentária			233.085,50
2.1 Restos a pagar			406.026,96	3.1 Restos a pagar			
2.1.01 Contrapartida da despesa a pagar		406.026,96		3.1.01 Pagamento no exercício		150.453,23	
2.1.01.01 Empenhos a pagar do exercício	406.026,96			3.1.01.01 Pgto p/ conta exerc. Findos-processados	54.146,61		
2.4 Diversos			1.370.768,82	3.1.01.02 Pgto p/ conta exerc. Findos-não proces	96.306,62		
2.4.01 Diversos		1.370.768,82		3.4 Diversos			
2.4.01.03 Credores diversos	100.768,82			3.4.01 Diversos		82.632,27	
2.4.01.06 Transferências financeiras	1.270.000,00			3.4.01.03 Credores diversos	82.632,27		
4 Saldo do exercício anterior				5 Saldo para o mês seguinte			
4.1 Disponível			345.751,57	5.1 Disponível			632.463,73
4.1.01 Disponível		345.751,57		5.1.01 Disponível		632.463,73	
4.1.01.02 Bancos conta movimento	345.751,57			5.1.01.02 Bancos conta movimento	632.463,73		
			Total:				Total:
			2.129.279,83				2.129.279,83

AMAURY MENDES DA SILVA  
CT - CRC 1SP150680/O-9

THIAGO GODINHO  
SUPERINTENDENTE

## FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA  
BALANCETE JUNHO DE 2013  
SISTEMA FINANCEIRO

RECEITAS	R\$	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$	R\$
0 Receita orçamentária				1 Despesas orçamentárias			
0.1 Receita própria			8.308,63	1.1 Despesa realizada			1.595.723,83
0.1.01 Receitas correntes		8.308,63		1.1.02 Funções de governo		1.595.723,83	
0.1.01.03 Receita patrimonial	8.308,63			1.1.02.012 Educação	1.595.723,83		
2 Receita extraorçamentária				3 Despesas extraorçamentária			275.115,02
2.1 Restos a pagar			421.700,44	3.1 Restos a pagar			
2.1.01 Contrapartida da despesa a pagar		421.700,44		3.1.01 Pagamento no exercício		150.453,23	
2.1.01.01 Empenhos a pagar do exercício	421.700,44			3.1.01.01 Pgto p/ conta exerc. Findos-processados		54.146,61	
2.4 Diversos			1.716.798,02	3.1.01.02 Pgto p/ conta exerc. Findos-não proces		96.306,62	
2.4.01 Diversos			1.716.798,02	3.4 Diversos			
2.4.01.03 Credores diversos	126.798,02			3.4.01 Diversos		124.661,79	
2.4.01.06 Transferências financeiras	1.590.000,00			3.4.01.03 Credores diversos	124.661,79		
4 Saldo do exercício anterior				5 Saldo para o mês seguinte			
4.1 Disponível			345.751,57	5.1 Disponível			621.719,81
4.1.01 Disponível			345.751,57	5.1.01 Disponível			621.719,81
4.1.01.02 Bancos conta movimento	345.751,57			5.1.01.02 Bancos conta movimento	621.719,81		
			Total: 2.492.558,66				Total: 2.492.558,66

AMAURY MENDES DA SILVA  
CT - CRC ISP150680/O-9

THIAGO GODINHO  
SUPERINTENDENTE

## PODER LEGISLATIVO

### 30.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA, EM 10 de setembro de 2013

(Ordem do Dia)

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº. 11.334/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 6.109/03, que disciplina o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi), para facultar a utilização de um motorista folguista. (CJ 201; CJR 219; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

2. PROJETO DE LEI Nº. 11.242/2013 - LEANDRO PALMARINI - Altera a Lei 7.858/12, que reformula o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo, para prever pavimentação das vias públicas com asfalto ecológico. (CJ 64; CJR 50; quorum: maioria de 2/3)

3. PROJETO DE LEI Nº. 11.006/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige calibração de instrumentos médicos de medição nos estabelecimentos que especifica. (CJ 1.480; CJR 1.646; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI Nº. 11.241/2013 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê Programa Permanente de Treinamento e Reciclagem de motoristas, cobradores e fiscais de empresas de ônibus para atendimento a idosos. (CJ 47; CJR 46; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI Nº. 11.269/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Altera a Lei 2.016/73, que regula o funcionamento de supermercados, para prever equipamento leitor de preços. (CJ 109; CJR 86; quorum: maioria simples)

6. PROJETO DE LEI Nº. 11.274/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS com a Caixa Econômica Federal, para execução de trabalho social no Programa Nacional de Habitação Urbana com os beneficiários do Residencial Videiras. (DF 09; CJ 118; CJR 90; CDCIS 99; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqtº. Plen. 82; vide pauta SO de 11/06/2013; 1 AD)

7. PROJETO DE LEI Nº. 11.276/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Revoga a Lei 7.663/11, que autorizou convênio com o Estado/Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para promoção e efetivação da Lei Estadual 14.187/2010, que dispõe sobre penalidades administrativas pela prática de atos de discriminação racial. (DF 11; CJ 120; CJR 91; CDCIS 98; quorum: maioria simples)

8. PROJETO DE LEI Nº. 11.293/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Altera a Lei 1.324/65 ("Lei do Silêncio"), para incluir fontes geradoras de ruídos e dar providências correlatas. (CJ 148; CJR 124; CDCIS 133; COSAP 134; COPUMA 137; quorum: maioria simples)

9. MOÇÃO Nº. 59/2013 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Apoio à Proposta de Emenda à Constituição-PEC n.º 18/2013, do

Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PB), para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública.(quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

10. MOÇÃO Nº. 60/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Apelo ao Governo do Estado de São Paulo por construção de escola e reforma da atual no Parque Almerinda Pereira Chaves. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

11. MOÇÃO Nº. 61/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Apoio ao Projeto de Lei Complementar 330/2006, que dispõe sobre a aposentadoria especial de Guarda Municipal, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado Federal Roberto Policarpo Fagundes (PT-DF). (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

12. MOÇÃO Nº. 62/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Apoio à Presidente da República e Ministros de Estado pela atitude de exigir a retratação dos Estados Unidos da América por crime de espionagem em território brasileiro. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 05 de setembro de 2013.

#### **GERSON SARTORI**

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.461, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao **Prof. CARLOS UNGARO** o Diploma de Homenagem Póstuma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Prof. CARLOS UNGARO** o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **GERSON SARTORI**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.462, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao **Sr. LUIGI CORTINOVIS** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. LUIGI CORTINOVIS** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **GERSON SARTORI**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.463, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao **Prof. OSMAR ARROYO** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Prof. OSMAR ARROYO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **GERSON SARTORI**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativ



## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.464, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao **Pe. CARLOS CIGOLINI** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pe. CARLOS CIGOLINI** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.465, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede à **Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL** o título de Cidadã Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL** o título de Cidadã Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.466, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao **Sr. PAULO EDUARDO MORETTI** o título de Cidadão Benemérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. PAULO EDUARDO MORETTI** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.467, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao **Pastor MISAEL SEVERINO DA SILVA** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor MISAEL SEVERINO DA SILVA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.468, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao **Sr. JONAS FERNANDES BRESCANSIN** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. JONAS FERNANDES BRESCANSIN** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.469, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao **Dr. JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

#### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.470, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao **Sr. MANOEL LOZOYA FILHO** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

## PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Sr. MANOEL LOZOYA FILHO** a Medalha "Herbert de Souza – Betinho".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.471, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Prof. Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Prof. Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.472, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Dr. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.473, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Dr. LUIZ CARLOS FERRANTI JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. LUIZ CARLOS FERRANTI JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.474, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Ten. ARMANDO SIZANI** o Diploma de Homenagem Póstuma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Ten. ARMANDO SIZANI** o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.475, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Pe. JÚLIO DE FREITAS ALVES** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pe. JÚLIO DE FREITAS ALVES** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.476, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS** o título de Cidadão Jundiáense.

## PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.477, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede à **Sra. MARGARETE GERALDO BIGARDI** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **Sra. MARGARETE GERALDO BIGARDI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.478, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Sr. MAURY PONIKWAR DE SOUZA** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. MAURY PONIKWAR DE SOUZA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.479, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede à **Sra. GLAUCIA LANGELA** o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Sra. GLAUCIA LANGELA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.480, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Sr. JOÃO JOSÉ BRAZ DA GAMA** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. JOÃO JOSÉ BRAZ DA GAMA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.481, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Sr. GUSTAVO NORMANTON DELBIN** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. GUSTAVO NORMANTON DELBIN** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.482, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Sr. SEBASTIÃO PADOVAN** a Medalha Petronilha Antunes.

## PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Sr. SEBASTIÃO PADOVAN** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.483, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede à **ASSOCIAÇÃO RETORNO À VIDA - COMUNIDADE NEFTAI** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **ASSOCIAÇÃO RETORNO À VIDA - COMUNIDADE NEFTAI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.484, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Sr. SEBASTIÃO LUIZ LOURENÇO** o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. SEBASTIÃO LUIZ LOURENÇO** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.485, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede à **Dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **Dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.486, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Prof. ANTÔNIO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Prof. ANTÔNIO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.487, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Sr. CELESTINO PANGONI** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. CELESTINO PANGONI** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.488, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Pastor NEWTON ROBSON DE MELO CHAVES** o título de Cidadão Jundiáense.

## PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor NEWTON ROBSON DE MELO CHAVES** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.489, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Pastor MAURÍCIO SILVA DE ARAÚJO** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor MAURÍCIO SILVA DE ARAÚJO** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.490, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL** o título de Cidadão Benemérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 91, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede à **Sra. MARIA ISABEL FAUSTINO SILVA** o título de Cidadã Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Sra. MARIA ISABEL FAUSTINO SILVA** o título de Cidadã Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.492, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Major PM CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO** o Diploma do Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Major PM CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO** o Diploma do Mérito Policial.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.493, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** o Diploma de Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** o Diploma de Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.494, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede à **PADARIA COLONIAL** o Diploma de Reconhecimento.

## PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **PADARIA COLONIAL (INCOLPAO – Indústria Colonial de Pão Ltda.)** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.495, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Sensei MASATOSHI SHIROMA** o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sensei MASATOSHI SHIROMA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.496, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede à **Sra. NADIR SONSIN SOARES** o título de Cidadã Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Sra. NADIR SONSIN SOARES** o título de Cidadã Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.497, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Sr. ANTONIO GILBERTO MANIAES ("Giba")** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. ANTONIO GILBERTO MANIAES ("Giba")** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.498, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.499, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Sr. LEANDRO RODRIGUES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. LEANDRO RODRIGUES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.500, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede ao **Sr. JAYRO MALTONI** o Diploma de Homenagem Póstuma.

## PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. JAYRO MALTONI** o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

### **GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### **RESENHA DA 29ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª.**

#### **LEGISLATURA**

*(Em 3 de setembro de 2013)*

#### **1. PEQUENO EXPEDIENTE**

##### ***1.a) Matéria apresentada***

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 962/2013 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Revoga dispositivo do Código de Obras e Edificações, que exige quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN para expedição do Auto de Conclusão da Obra.

2. PROJETO DE LEI N.º 11.355/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera a Lei 4.531/95, que regulou as comemorações de carnaval, para retificar nomenclatura de órgão público.

3. PROJETO DE LEI N.º 11.356/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

4. PROJETO DE LEI N.º 11.357/2013 - RAFAEL ANTONUCCI e ANTONIO DE PADUA PACHECO - Institui a CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa" (outubro).

5. PROJETO DE LEI N.º 11.358/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera o Grupo Remuneratório Básico - Nível/Grau Salarial dos cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório da Faculdade de Medicina de Jundiá.

6. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.031/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê sinalização horizontal de velocidade máxima permitida nas vias onde estiverem instalados radares de fiscalização de velocidade.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 781/2013 - MESA - Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, define as competências, atividades e responsabilidades, e regulamenta procedimentos.

8. MOÇÃO N.º 61/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Apoio ao Projeto de Lei Complementar 330/2006, que dispõe sobre a aposentadoria especial de Guarda Municipal, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado Federal Roberto Policarpo Fagundes (PT-DF).

9. MOÇÃO N.º 62/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Apoio à Presidente da República e Ministros de Estado pela atitude de exigir a retratação dos Estados Unidos da América por crime de espionagem em território brasileiro.

##### ***1.b) Requerimentos deferidos***

#### **GERSON HENRIQUE SARTORI**

00229 - Congratulações com a Central Única dos Trabalhadores-CUT pelos 30 anos de fundação.

#### **DIRLEI GONÇALVES**

00230 - Congratulações com o Pastor José Aparecido Michelin pelos seus dezoito anos de Ministério na Igreja do Evangelho Quadrangular de Vila Maringá.

00231 - Congratulações com os pastores Valdecir Alves de Oliveira e Maria Terezinha Vieira de Oliveira pelo notório trabalho realizado junto à comunidade.

#### **RAFAEL TURRINI PURGATO**

00232 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL de reparos na rede elétrica na Rua Nossa Senhora das Vitóriaas, esquina com a Av. Casa Velha (Bairro Traviú).

00233 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL de limpeza, conservação e fechamento de terreno da Av. Francisco Roveri (Parque Almerinda Pereira Chaves).

#### **LEANDRO PALMARINI**

00234 - Congratulações com o Sr. Nilo Novaes Silva pelo trabalho que desenvolve com o basquete sobre rodas em Jundiá.

00235 - Congratulações com a Prefeitura de Jundiá pela obtenção de reconhecimento oficial da Organização das Nações Unidas-ONU como "cidade resiliente".

#### **PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**

00236 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL de manutenção da iluminação pública da Av. Luiz Pellizzari e Jardim Adélia.

#### **GERSON HENRIQUE SARTORI**

00237 - Congratulações com o Sr. Roque de Camargo Junior pela posse do cargo de Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Jundiá.

#### **RAFAEL ANTONUCCI**

00238 - Pesar pelo falecimento de Dom Joaquim Justino Carreira.

#### **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

00239 - Congratulações com Kelly Cristina Barreto Peixoto, atleta do PEAMA, por sua convocação para a seleção brasileira de atletismo, que irá disputar os Jogos Parapan-americanos de Jovens, em Buenos Aires, Argentina.

##### ***1.c) Indicações despachadas***

#### **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

03428 - Manutenção de viela da Rua Alagoas, ao lado do n.º 552 (Jardim Tarumã).

03429 - Tapamento de buraco na Av. Capitão Francisco Copelli, defronte do n.º 430 (Jardim Tarumã).

03430 - Repinte de sinalização de solo nas ruas Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo (Jardim Tarumã).

03431 - Melhorias na iluminação pública das ruas Sergipe, Mato Grosso e Espírito Santo (Jardim Tarumã).

03432 - Recapeamento das ruas Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais (Jardim Tarumã).

03433 - Asfaltamento da Rua Ubá (Jardim Tarumã).

03434 - Limpeza das bocas de lobo da Rua Ubá, próximo ao n.º 65 (Jardim Tarumã).

03435 - Poda de árvores da Rua Sergipe, ao lado do n.º 551 (Jardim Tarumã).

#### **VALDECI VILAR MATHEUS**

03436 - Tapamento de buracos na Av. Humberto Cereser, altura do n.º 4.530 (Bairro Caxambu).

03437 - Tapamento de buracos na Rua Uva Niagara, trecho entre os blocos 19 e 21 (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

03438 - Tapamento de buraco na esquina das ruas Cuiabá e Aracaju (Vila Maria Genoveva).

03439 - Tapamento de buraco na Rua Luiz Henrique Stackfleth (Parque Centenário).

03440 - Tapamento de buraco na esquina das ruas Plínio de Almeida Ramos e João Bueno (Parque Centenário).

03441 - Tapamento de buracos na Rua José Linhares (Vila Saviato).

03442 - Tapamento de buracos na Rua Padre Norberto Mojola (Jardim Santa Gertrudes).

03443 - Tapamento de buracos na esquina da Rua Paris com a Av. João da Silveira Franco (Vila São Sebastião).

03444 - Tapamento de buraco na Rua Luciano Milani, altura do n.º 90 (Jardim Santa Gertrudes).

03445 - Reparo em tampão de bueiro da Av. Paula Penteado, altura do n.º 390 (Centro).

#### **DIRLEI GONÇALVES**

03446 - Limpeza de bueiros na Rua Rio Grande do Sul (Jardim Tarumã).

03447 - Reparo em defesa da Rua Barão de Jundiá, altura da EE Dr. Antenor Soares Gandra (Centro).

03448 - Retirada de rotatória da Av. Nações Unidas (Vila Esperança).

03449 - Melhorias na sinalização de trânsito da descida da Rua Apiá com a Av. Nações Unidas (Vila Esperança).

03450 - Limpeza e melhorias na quadra esportiva da Rua Apiá (Vila Esperança).

03451 - Limpeza dos bueiros da Av. Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).

03452 - Limpeza da Rua São Bento (Centro).

03453 - Rebaixamento de guia na Rua Atibaia.

03454 - Pintura de sinalização de solo na Rua Fernão Dias Paes Leme (Vila Aparecida).

03455 - Pintura de sinalização horizontal na Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens).

#### **RAFAEL ANTONUCCI**

03456 - Melhorias na iluminação da Av. Alexander Fleming (Jardim Pacaembu).

03457 - Substituição de lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio na Avenida Luiz Zorzetti (Bairro Ponte São João).

03458 - Remoção de raízes de árvore na Rua Itália, defronte do número 91 (Jardim Cica).

03459 - Nivelamento das tampas dos bueiros existentes ao longo da Rua Dr. Eloy Chaves (Bairro Ponte São João).

03460 - Tapamento de buracos ao longo da Rua Messina (Jardim Messina).

#### **CELSO LUIZ ARANTES**

03461 - Urgente recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Joaquim Nabuco (Bairro Ponte São João).

#### **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

03462 - Instalação de semáforo botoeira na Av. Prefeito Luís Latorre, altura do n.º 4.160.

03463 - Repinte da sinalização de solo na Avenida Armando Giassetti (Vila Hortolândia).

03464 - Tapamento de buracos na Rua José do Patrocínio, defronte do número 191 (Vila Arens).

03465 - Colocação de tampa de concreto, com urgência, na Rua José Floriano (Jardim das Tulipas).

03466 - Instalação de lixeiras em todos os CECE's da cidade.

03467 - Instalação de lombada ou outro instrumento redutor de velocidade na Avenida Francisco Nobre (Bairro Medeiros).

03468 - Instalação de lombada ou outro instrumento redutor de velocidade na Rua Uva Niagara,

próximo ao CECE Francisco Gastaldo (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

03469 - Estudo para aumento da frequência de ônibus na linha que atende os bairros Portal do Medeiros e Jardim Ermida.

03470 - Reforço no muro e colocação de cadeado no portão situado na parte de trás da EMEB Prof.ª Judith Almeida Curado Arruda (Bairro Cidade Nova I).

03471 - Colocação de cascalho na "Estrada da Abadia" (Bairro São José da Pedra Santa).

#### **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

03472 - Colocação de portão reto no CECE Antonio Iacovino (Vila Santana).

03473 - Colocação de bancos em parquinho na Rua Palmeira dos Índios, ao lado do número 186 (Vila Ruy Barbosa).

03474 - Colocação de luminária na Rua João do Rio, ao lado do n.º 144 (Vila Santana).

03475 - Corte de mato nas calçadas do Jardim Colonial.

03476 - Tapamento de buraco na Rua Joaquim Jorge Martinho, defronte do número 88 (Jardim Colonial).

03477 - Corte de mato em área pública situada na Rua Benedito Wenceslau Ferreira, ao lado do n.º 126 (Jardim Colonial).

## PODER LEGISLATIVO

03478 - Colocação de alambrado em área pública da Rua Benedito Wenceslau Ferreira, ao lado do n.º 126 (Jardim Colonial).

### GERSON HENRIQUE SARTORI

03479 - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Bairro Caxambu.  
03480 - Estudo para realizar campanha de conscientização para evitar pichações de residências e prédios públicos.  
03481 - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Jardim das Tulipas, principalmente próximo ao lago na Rua Vereador Antonio Sacramoni, cruzamento com Rua Custodia do Nascimento Aguirre.  
03482 - Reparos na iluminação pública no entorno do lago do Jardim das Tulipas.  
03483 - Limpeza e manutenção da área do entorno da lagoa do Jardim das Tulipas.

### RAFAEL TURRINI PURGATO

03484 - Asfaltamento da Rua Americo Sallas (Jardim Itatiaia).  
03485 - Melhorias na sinalização de trânsito no cruzamento da Rua Americo Sallas com a pista lateral da Via Anhanguera (Jardim Itatiaia).  
03486 - Remoção de cerca viva do entorno da igreja São José Operário (Jardim Planalto).  
03487 - Recomposição do leito carroçável no final da Rua Maestro Paulo Mario de Souza (Jardim Planalto).  
03488 - Construção de área de lazer na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, altura da Rua Jefferson Silva (Parque Residencial Jundiá).  
03489 - Ronda da Guarda Municipal nos horários de entrada e saída da EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves).  
03490 - Instalação de lixeiras em todas as paradas de ônibus da cidade desprovidas de tal equipamento.  
03491 - Repinte de sinalização de solo em toda a extensão da Rua Várzea Paulista.  
03492 - Instalação de câmeras de monitoramento entre a Av. Samuel Martins e a Rua Anita Garibaldi (Vila Progresso).  
03493 - Recapeamento da Av. Samuel Martins.

### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

03494 - Poda de árvore da Rua Vivaldo Coaracy, defronte do n.º 310 (Jardim Ângela).  
03495 - Repinte de faixa de pedestres na Rua Fernão Dias Paes Leme, defronte do n.º 694 (Vila Aparecida).

### ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

03496 - Tapamento de buraco na Rua Senador Fonseca, defronte do n.º 982 (Centro).  
03497 - Tapamento de buraco na Rua Arcangelo Bianchini, defronte do número 746 (Bairro Igoturucaia).  
03498 - Limpeza e desassoreamento de leito de córrego na Rua Lupércio Decarli, próximo do entroncamento com a Rua Justiniano Alves de Souza (Bairro Igoturucaia).  
03499 - Concretagem do piso da viela situada entre as ruas Rosa Maria Franco Amadi e Arcangelo Bianchini (Bairro Igoturucaia).

### GERSON HENRIQUE SARTORI

03500 - Tapamento de buracos ao longo da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães (Jardim Campos Elisios).  
03501 - Tapamento de buracos ao longo da Rua Israel Vieira Ferreira (Jardim Campos Elisios).  
03502 - Tapamento de buracos ao longo da Rua Helena Conci Gaspari (Jardim Campos Elisios).  
03503 - Poda de árvore da Rua Barão de Teffé, altura do n.º 360 (Bairro Anhangabaú).  
03504 - Poda de árvore da Av. Francisco Pereira de Castro (Vila Loyola).

### CELSO LUIZ ARANTES

03505 - Determine à Coordenadoria Municipal do Idoso estudos para implantação de ações permanentes que chamem a atenção da pessoa idosa, promovidas multidisciplinarmente, de prevenção e cuidados para evitar situações que favoreçam atos de violências financeiras, assaltos e roubos.  
03506 - Determine à Secretaria Municipal da Saúde a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e/ou do Programa de Saúde da Família-PSF na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida, tornando-a uma unidade mista, como estratégia para contribuir na construção de um novo modelo de atenção integral à saúde das famílias, especialmente idosos da região leste.  
03507 - Levantamento por parte de técnicos das possíveis causas do excesso de poeira que fica muitas horas do dia em suspensão no ar em área residencial localizada próxima da Rua Antonio Martins, Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, bem como averiguar os impactos ambiental, social e de saúde.

03508 - Gestões junto a instituições financeiras e à ECT para instalação de agência bancária e de Correios em Vila Rio Branco.

03509 - Determine ao órgão competente estudos para inclusão no plano de revitalização do quadrilátero da região central projeto de instalação de toda rede elétrica, telefônica, TV a cabo e afins, abaixo do nível do solo.

03510 - Realinhamento do pedestal da placa de sinalização de trânsito "Sentido Obrigatório", bem como rever a posição para funcionalidade do trânsito, localizada na Rua Carlos Gomes, altura do n.º 855, Bairro Ponte São João.

03511 - Determine à Secretaria Municipal de Serviços Públicos a inclusão da Rua Santa Maria, Bairro Ponte São João, no cronograma de trabalho de recapeamento asfáltico do leito carroçável, em toda sua extensão.

03512 - Medidas urgentes de segurança, como aumento do policiamento e viabilizar a implantação de sistema de monitoramento para coibir a ação de meliantes em Vila Rio Branco, com atenção especial nas ruas Dario Murari, Saldanha Marinho, Paulista, Paulo Mendes Silva e Brasília.

03513 - Determine à Secretaria Municipal de Saúde agilizar a contratação efetiva, para reposição do profissional médico "generalista", na Unidade de Saúde da Família-USF, Vila Ana, de forma a regularizar rapidamente os procedimentos de atendimento aos usuários da referida Unidade.

### ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

03514 - Corte de raiz de árvore da Rua Hermes da Fonseca, defronte do n.º 41 (Jardim Danúbio).  
03515 - Providências quanto a afundamento de asfalto na Rua Senador Fonseca, altura do n.º 999 (Centro).  
03516 - Poda das árvores da Av. Humberto Italo Gianetti (Bairro Mato Dentro).  
03517 - Tapamento de buraco na Rua Senador Fonseca, altura do n.º 351 (Centro).

### PAULO SERGIO MARTINS

03518 - Tapamento de buracos na Rua Baronesa do Japi (Centro).  
03519 - Tapamento de buraco na Rua Messina, próximo ao n.º 346 (Jardim Messina).  
03520 - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas Capitão Cassiano Ricardo de Toledo com Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira (Chácara Urbana).  
03521 - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas Abílio Figueiredo com Bela Vista (Centro).  
03522 - Tapamento de buraco na Rua Abílio Figueiredo, próximo ao n.º 294 (Centro).  
03523 - Tapamento de buraco na Rua do Retiro, próximo ao n.º 1.328 (Bairro Retiro).  
03524 - Tapamento de buraco na Rua Marcílio Dias, próximo do n.º 205 (Centro).  
03525 - Tapamento de buraco na Rua da Imprensa Jundiáense, defronte do n.º 41 (Centro).  
03526 - Tapamento de diversos buracos ao longo da Rua do Rosário (Centro).  
03527 - Corte de mato e limpeza de área situada na Rua João Barbosa, defronte do n.º 156 (Jardim do Lago).

### MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

03528 - Manutenção na rede de esgoto da Rua Paraíba, altura do n.º 320 (Jardim Tarumã).  
03529 - Estudos para mudança de mão de direção da Rua Sergio Millet (Jardim Tamoio).  
03530 - Estudos para mudança de mão de direção da Rua Rugendas (Jardim Tamoio).  
03531 - Retirada de entulho de terreno público da Rua José Maria Whitaker, ao lado do n.º 590 (Jardim São Camilo).  
03532 - Instalação de área de lazer e iluminação em praça localizada entre a Av. Luiz Caetano da Silva e a Rua João Merenciano (Bairro Cidade Nova I).  
03533 - Corte de mato de terreno público situado no final da Rua Professora Olga Nilza dos Santos Machado (Conjunto Habitacional Vista Alegre).  
03534 - Desratização do córrego entre a Rua José Maria Whitaker e a Avenida Giustiniano Borin (Jardim São Camilo).  
03535 - Instalação de corrimão, escada e rampa de acesso para cadeirantes na Viela Gerson Melo, localizada na Rua José Maria Whitaker (Jardim São Camilo).  
03536 - Repinte de sinalização de solo no cruzamento da Av. São Camilo com a Rua José Maria Whitaker (Jardim São Camilo).

### ROBERTO CONDE ANDRADE

03537 - Reforma e pintura de abrigos de pontos de ônibus da cidade.

03538 - Implantação de semáforo e melhorias na iluminação pública no final da Avenida Antonio Frederico Ozanan, acesso à Avenida Nove de Julho (Vila Lacerda).

03539 - Iluminação de abrigo de ônibus na Rua Dr. Emile Pilon, altura do número 40 (Vila Arens).

03540 - Manutenção e pintura de postes na Rua Barão de Jundiá e na Rua do Rosário (Centro).

03541 - Nivelamento de tampão de esgoto na Rua José do Patrocínio, altura do n.º 323.

03542 - Tapamento de buraco na Avenida Clemente Rosa, altura do número 850 (Vila Maringá).

03543 - Recapeamento da Rua Paulínia (Jardim do Lago).

03544 - Repinte de sinalização de solo "pare" na Av. Aristeu Dagnoni, cruzamento com a Rua XV de Novembro (Vila Argos Velha).

### ANTONIO DE PADUA PACHECO

03545 - Asfaltamento da Rua Avaí, defronte da passarela (Vila Jundiainópolis).  
03546 - Corte de mato e remoção de entulho da Rua Ordival Seckler Machado (Vila Marlene).  
03547 - Pintura de sinalização de solo na Rua da Saúde (Vila Vianello).  
03548 - Tapamento de buraco na Av. Juvenal Arantes, próximo do n.º 2.800 (Jardim Carolina).  
03549 - Extensão da licença maternidade de 180 dias a todas as servidoras municipais.  
03550 - Instituição de licença paternidade de 15 dias para os servidores municipais.

### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

03551 - Asfaltamento da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior (Jardim Florestal).  
03552 - Limpeza de passeio e remoção de entulho na Rua Américo Gennari, próximo do n.º 122 (Jardim Florestal).  
03553 - Repinte de sinalização horizontal na Av. Antonio Frederico Ozanan, proximidades do Jardim Botânico Valmor de Souza.  
03554 - Limpeza de terreno da Rua Américo Gennari, ao lado do n.º 132 (Jardim Florestal).  
03555 - Tapamento de buraco na Rua Américo Gennari, entroncamento com a Rua Salvador Vaccari (Jardim Florestal).  
03556 - Tapamento de buraco na Rua Rafael Tobias de Aguiar, defronte do n.º 22 (Jardim Tamoio).  
03557 - Varrição da Praça José Pedro Raimundo e entorno (Vila Rio Branco).  
03558 - Nivelamento de tampa de poço de visita na Rua Eng. José Maria da Silva Velho (Bairro Anhangabaú).  
03559 - Nivelamento de tampa de poço de visita na Rua Raul Pompeia, cruzamento com a Rua Rocha Pita (Vila Liberdade).  
03560 - Repinte de sinalização horizontal no entroncamento da Av. Alvares de Azevedo com a Rua Silvio Romero (Vila Liberdade).

### LEANDRO PALMARINI

03561 - Instalação de câmeras de monitoramento e placas de advertência quanto à proibição de abandono de animais no final da Rua Monsenhor Venerando Nalini (Bairro Colônia).  
03562 - Disponibilização de contêineres para lixo doméstico e orientação dos moradores da Serra do Japi para sua utilização.  
03563 - Desassoreamento do córrego que margeia a Rua Monsenhor Venerando Nalini (Bairro Colônia).

### PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

03564 - Reparos na Av. Luiz Pellizzari.  
03565 - Gestões junto à DAE S/A - Água e Esgoto para regularização do fornecimento de água no Jardim Adélia/Água Doce, região da Av. Luiz Pellizzari.  
03566 - Melhoria na iluminação pública da Av. Luiz Pellizzari e Jardim Adélia/Água Doce.

### GUSTAVO MARTINELLI

03567 - Nivelamento de travessa da Av. Eng. Tasso Pinheiro (Bairro Terra Nova).  
03568 - Sinalização das ruas do Jardim Ipanema.  
03569 - Instalação de placas toponímicas no Jardim Ipanema.  
03570 - Tapamento de buraco na Rua Rosa Burela Barbosa (Jardim Martins).  
03571 - Sinalização da Avenida Atílio Gobbo (Bairro Santa Clara).  
03572 - Sinalização no encontro da Rua Maringá com a Rua Paraná (Vila Maringá).  
03573 - Implantação de sinalização no entroncamento da Rua Mauro Torres com as avenidas Francisco Maria Martins e Clemente Rosa (Vila Maringá).  
03574 - Construção de minicampo de areia na Rua Nicolau Orsi, às margens do Córrego Japi Guaçu (Vila Alati).  
03575 - Poda das árvores da Rua Pedro Bortolini (Jardim Mercê).



## PODER LEGISLATIVO

03576 - Implantação de sinalização na confluência das ruas Maringá com Padre Felisberto Schubert (Vila Maringá).

### 2. ORDEM DO DIA

#### 2.a) *Matéria apreciada*

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.531/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Concede ao Prof. CARLOS UNGARO o Diploma de Homenagem Póstuma. (APROVADO)

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.532/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Concede ao Sr. LUIGI CORTINOVIS o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.533/2013 - RAFAEL ANTONUCCI - Concede ao Prof. OSMAR ARROYO a Medalha Petronilha Antunes. (APROVADO)

4. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.534/2013 - RAFAEL ANTONUCCI - Concede ao Pe. CARLOS CIGOLINI o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

5. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.535/2013 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Concede à Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL o título de Cidadã Jundiáense. (APROVADO)

6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.536/2013 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Concede ao Sr. PAULO EDUARDO MORETTI o título de Cidadão Benemérito. (APROVADO)

7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.537/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Concede ao Pastor MISAEL SEVERINO DA SILVA o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

8. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.538/2013 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Concede ao Sr. JONAS FERNANDES BRESANSIN o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.539/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Concede ao Dr. JOSÉ CARLOS PIRES o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

10. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.540/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Concede ao Sr. MANOEL LOZOYA FILHO a Medalha "Herbert de Souza - Betinho". (APROVADO)

11. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.541/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Concede ao Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR a Medalha Petronilha Antunes. (APROVADO)

12. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.542/2013 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Concede ao Dr. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

13. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.543/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Concede ao Dr. LUIZ CARLOS FERRANTI JÚNIOR o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

14. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.544/2013 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Concede ao Ten. ARMANDO SIZANI o diploma de Homenagem Póstuma. (APROVADO)

15. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.545/2013 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Concede ao Pe. JÚLIO DE FREITAS ALVES o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

16. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.546/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Concede ao Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

17. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.547/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Concede à Sra. MARGARETE GERALDO BIGARDI a Medalha Petronilha Antunes. (APROVADO)

18. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.548/2013 - LEANDRO PALMARINI - Concede ao Sr. MAURÝ PONIKWAR DE SOUZA o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

19. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.549/2013 - LEANDRO PALMARINI - Concede à Sra. GLAUCIA LANGELA o Diploma do Mérito Esportivo. (APROVADO)

20. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.550/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - Concede ao Sr. JOÃO JOSÉ BRAZ DA GAMA o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

21. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.551/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - Concede ao Sr. GUSTAVO NORMANTON DELBIN o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

22. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.552/2013 - GUSTAVO MARTINELLI - Concede ao Sr. SEBASTIÃO PADOVAN a Medalha Petronilha Antunes. (APROVADO)

23. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.553/2013 - GUSTAVO MARTINELLI - Concede à ASSOCIAÇÃO RETORNO À VIDA - COMUNIDADE NEFTAI a Medalha Petronilha Antunes. (APROVADO)

24. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.554/2013 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Concede ao Sr. SEBASTIÃO LUIZ LOURENÇO o Diploma do Mérito Esportivo. (APROVADO)

25. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.555/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Concede à dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba". (APROVADO)

26. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.556/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Concede ao Prof. ANTÔNIO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

27. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.557/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Concede ao Sr. CELESTINO PANGONI o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

28. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.558/2013 - DIRLEI GONÇALVES - Concede ao Pastor NEWTON ROBSON DE MELO CHAVES o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

29. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.559/2013 - DIRLEI GONÇALVES - Concede ao Pastor MAURÍCIO SILVA DE ARAÚJO o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

30. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.560/2013 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Concede ao Ten.-Cel. Art. LUCIANO ANTONIO SIBINEL o título de Cidadão Benemérito. (APROVADO)

31. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.561/2013 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Concede à Sra. MARIA ISABEL FAUSTINO SILVA o título de Cidadã Jundiáense. (APROVADO)

32. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.562/2013 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Concede ao Major PM CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO o Diploma do Mérito Policial. (APROVADO)

33. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.563/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Concede ao Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS o Diploma de Mérito Religioso. (APROVADO)

34. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.564/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Concede à PADARIA COLONIAL o Diploma de Reconhecimento. (APROVADO)

35. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.565/2013 - CELSO LUIZ ARANTES - Concede ao Sensei MASATOSHI SHIROMA o Diploma do Mérito Esportivo. (APROVADO)

36. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.566/2013 - CELSO LUIZ ARANTES - Concede à Sra. NADIR SONSIN SOARES o título de Cidadã Jundiáense. (APROVADO)

37. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.567/2013 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Concede ao Sr. ANTONIO

GILBERTO MANIAES ("Giba") o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

38. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.568/2013 - MESA - Concede ao Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS a Medalha Petronilha Antunes. (APROVADO)

39. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.569/2013 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Concede ao Sr. LEANDRO RODRIGUES DA SILVA o título de Cidadão Jundiáense. (APROVADO)

40. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.570/2013 - MESA - Concede ao Sr. JAYRO MALTONI o Diploma de Homenagem Póstuma. (APROVADO EM URGÊNCIA)

#### 2.b) *Requerimentos ao Plenário aprovados:*

##### **CELSO LUIZ ARANTES**

00125 - Informações do Executivo sobre o projeto das obras do túnel que fará transposição sob a linha férrea entre as avenidas União dos Ferroviários e Antonio Frederico Ozanan.

00126 - Informações do Executivo sobre o projeto de construção de casas no loteamento popular no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho - Residencial Cravos.

##### **ROBERTO CONDE ANDRADE**

00127 - Informações do Executivo sobre melhoria no trânsito que flui da Rua José do Patrocínio para a Av. Dr. Odil Campos de Sães (Vila Vianello).

##### **GERSON SARTORI**

*Presidente*

##### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 962**

*(José Galvão Braga Campos)*

Revoga dispositivo do Código de Obras e Edificações, que exige quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN para expedição do Auto de Conclusão da Obra.

Art. 1.º. É revogada a alínea "d" do art. 96 do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.º 174, de 09 de janeiro de 1996).

Art. 2.º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/08/2013

##### **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

"Tico"

##### **Justificativa**

O "Habite-se" está condicionado ao pagamento do tributo incidente sobre a presunção da prestação de serviços da obra.

Este fato, ou seja, limitar o direito do "Habite-se" por conta do pagamento, é contrário a várias decisões judiciais que entendem que não deva haver essa imposição, uma vez que não se deve confundir o Auto de Conclusão da Obra com o tributo.

Para tanto, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente iniciativa.

##### **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

"Tico"

##### **PROJETO DE LEI N.º 11.355**

*(Marcelo Roberto Gastaldo)*

Altera a Lei 4.531/95, que regulou as comemorações de carnaval, para retificar nomenclatura de órgão público.

## PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. O *caput* do art. 2º. da Lei nº. 4.531, de 03 de março de 1995, alterada pela Lei nº. 8.052, de 26 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. *As comemorações previstas nesta lei terão dotação orçamentária própria dentro da Secretaria Municipal de Cultura.*” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/08/2013

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

### Justificativa

O presente projeto de lei visa fazer uma retificação formal na Lei nº. 4.531/95, para refletir a realidade atual.

No caso, busca-se apenas corrigir a nomenclatura do órgão responsável pelo Carnaval em Jundiá: **Secretaria Municipal de Cultura**.

Essa intenção foi já objeto da recente alteração naquela norma (produzida pela Lei nº. 8.052, promulgada em 26 de agosto de 2013, originária do Projeto de Lei nº. 11.303, deste Edil – que buscou também introduzir outra alteração no texto em vigor), mas, por um equívoco de redação, constou o nome anterior daquele órgão (no qual ainda figurava a expressão “*e Turismo*”), que foi modificado pela igualmente recente Lei nº. 7.996/13. Assim, ora cabe refazer nova correção na nomenclatura do órgão do Executivo.

Conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do texto.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.357**

(Rafael Antonucci e Antonio de Padua Pacheco)

Institui a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - “Outubro Rosa”** (outubro).

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - “Outubro Rosa”**, a realizar-se anualmente no mês de outubro, objetivando orientar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e informar sobre os direitos das mulheres à luz da Lei federal nº. 11.664, de 29 de abril de 2008.

§ 1º. O símbolo da Campanha será um laço cor-de-rosa.

§ 2º. Ao longo da Campanha serão divulgados e incentivada a busca pelos direitos garantidos pela Lei federal nº. 11.664/08, por meio de:

I – organização e participação voluntária de médicos, profissionais de saúde e população interessada;

II – incentivo à instalação de iluminação cor-de-rosa na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo de pessoas;

III – ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/09/2013

**RAFAEL ANTONUCCI**  
**ANTONIO DE PADUA PACHECO**

### Justificativa

#### *Singelo histórico do movimento popular “Outubro Rosa”*

O movimento popular é conhecido mundialmente como “Outubro Rosa” e a campanha ocorre em todo o mundo ao longo do mês de outubro. O nome indica a cor do laço rosa, pois é a forma de simbolizar mundialmente a luta contra o câncer de mama, estimulando a participação da população, empresas privadas e entidades privadas sem fins lucrativos e entidades públicas. Este movimento teve seu início nos Estados Unidos, onde vários estados tinham ações isoladas referentes ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro, e por essa razão o Congresso Americano aprovou a escolha desse mês como período nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

Na última década do século 20, mais precisamente em 1990, o laço cor-de-rosa, simbolizando a campanha, foi lançado pela “Fundação Susan G. Komen for the Cure”, ocasião em que foi distribuído aos participantes da primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York, e desde então promovida anualmente na referida cidade.

A partir de 1997 várias entidades localizadas nas cidades de Yuba e Lodi, nos Estados Unidos, começaram efetivamente no mês de outubro a organizar e fomentar ações voltadas à prevenção do câncer de mama, denominando tal campanha como “Outubro Rosa”. Todas essas ações foram e são até hoje direcionadas à conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce. Para sensibilizar a população, inicialmente as cidades eram enfeitadas com os laços cor-de-rosa, principalmente nos locais públicos, e depois surgiram outras ações, como corridas, desfiles de moda com sobreviventes (de câncer de mama), partidas de boliche, etc.

Algumas notícias dão conta de que em algumas cidades do mundo existem ações com a finalidade de iluminar de rosa prédios públicos, pontes, teatros, não havendo informações precisas de como, quando e onde foi efetuada a primeira iluminação. O importante é destacar que tais providências enaltecem a campanha, além de diferenciar a visão das cidades nesse mês, cujas modificações, segundo alguns técnicos, podem ser feitas com uma simples adequação na iluminação existente. Dentre os vários prédio públicos no Brasil, destacamos o prédio do STF, que a partir do final de 2012 aderiu totalmente à campanha, sendo iluminando de cor-de-rosa, o que pode ser verificado pela internet. Além disso, até mesmo a estátua do

Cristo Redentor, no Rio de Janeiro-RJ, em outubro de 2008, também foi iluminada de cor-de-rosa.

O importante é fazer com que a popularidade do “Outubro Rosa” alcance nosso Município de forma bonita, elegante e feminina, integrando a população de Jundiá com o restante do planeta que mantém em seus calendários todas estas comemorações..

Por fim, ressalte-se que esta propositura visa sensibilizar as mulheres para que realizem os exames necessários à prevenção do câncer de mama, o segundo tipo mais frequente no mundo e que, de acordo com o Instituto Nacional do Câncer – INCA, é o que mais leva mulheres à morte no Brasil. E apenas a título de informação, destacamos que tais

campanhas já existem em várias cidades brasileiras tais como: Barretos-SP, Itatiaia-RJ, João Pessoa-PB, Palmeira dos Índios-AL, Lajes-SC, Laranjal Paulista-SP, Ituiutaba-MG... Por fim, tivemos a grata satisfação de constatar que até mesmo aqui em Jundiá o Executivo está empenhado na realização oficial do evento.

Assim, pelas razões apresentadas, contamos com o apoio do Plenário para a aprovação desta iniciativa.

**RAFAEL ANTONUCCI**  
**ANTONIO DE PADUA PACHECO**

### VETO TOTAL AO PL N.º 11.031

#### **Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o **Projeto de Lei nº 11.031**, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2013, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão prevê sinalização horizontal de velocidade máxima permitida nas vias onde estiverem instalados radares de fiscalização de velocidade.

Não obstante a louvável intenção do autor, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, senão vejamos.

Nota-se que a matéria tratada na iniciativa está inserida no rol de matérias cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos do que estabelece o art. 46, IV, da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:

“**Art. 46** – *Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:*

(...)

**V – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;”**

As ações relativas à instalação de sinalização e fiscalização eletrônica são desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes, em estrita observância as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e em consonância com os termos previstos na Resolução nº 396/2011 do Conselho Nacional de Trânsito.

Nesse sentido cumpre-nos esclarecer que as vias monitoradas se encontram sinalizadas com placas que indicam fiscalização eletrônica, hipótese que não se constitui em exigência da citada Resolução.

Ademais acresça-se que a propositura se imiscui nas ações da Secretaria Municipal de Transportes que busca, por intermédio de seus órgãos técnicos a padronização da sinalização nas vias da cidade e estabelece programas de Educação de Trânsito visando o respeito a velocidade permitida, sendo que a medida ora pretendida poderia ter um efeito reverso redundando em estímulo ao desrespeito nas vias não sinalizadas.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, além de afrontar o art. 2º da Constituição Federal, afronta, também, o art. 5º da Constituição

## PODER LEGISLATIVO

Estadual e o art. 4º da Lei Orgânica do Município, que consagram o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

Dessa forma, encontra-se maculada a iniciativa pela ingerência do Legislativo em âmbito de atuação própria, privativa e exclusiva do Poder Executivo, que se dá de forma explícita no texto da Lei Orgânica, de sorte que o Projeto de Lei é ilegal.

Assim procedendo, o Legislador violou, ainda, o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

“Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.” (grifamos)

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

Mostra-se notório, ainda, que se transformada em lei, a iniciativa acarretará aumento de despesa, e de idêntica forma se encontra eivada de ilegalidade ao criar despesa sem a indicação da origem dos recursos para a sua cobertura, afrontando dessa maneira ao disposto no art. 50 da Lei Orgânica do Município, que assim prevê:

“Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos”.

Nesse sentido, dispõe o art. 167 da Constituição Federal, acompanhado pelas disposições do art. 132 da Lei Orgânica do Município:

“Art. 167 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;”

Nenhuma ação governamental que acarrete geração de despesas, ou assunção de nova obrigação, poderá ser levada a efeito sem que seja demonstrada a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de contar com declaração do ordenador das despesas de que as mesmas têm compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento-Programa, nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Importante destacar que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Sobre a questão do referido princípio constitucional, o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 13ª Edição, pág. 586, leciona que:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos municípios no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito *adjuvandi*

causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial” (grifamos)

Em recente decisão, assim se pronunciou o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretenda intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito”. (ADIN nº 53.583.0, Rel. Des. FONSECA TAVARES). (grifamos)

Desse modo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, aliado às razões de inconveniência administrativa não nos permitem outra medida a não ser a oposição de VETO TOTAL, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

### PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 781

(Mesa)

Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, define as competências, atividades e responsabilidades, e regulamenta procedimentos.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Jundiá, o Sistema de Controle Interno, que funcionará de acordo com as normas legais que disponham sobre o assunto, bem como por esta Resolução.

Art. 2º. As atividades do responsável pelo Controle Interno, são, no mínimo:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

IV - em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Câmara Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;

V - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VI - manter arquivado junto ao Poder Legislativo de Jundiá todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da

aplicação do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

§ 1º. Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37, da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo;

§ 2º. Cabe ao Controle Interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos no capítulo denominado “Das Câmaras”, das Instruções 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º. A Presidência da Câmara Municipal poderá, sempre que conveniente e necessário, através de Portaria, atribuir outras atividades e instruções pertinentes ao Controle Interno.

Art. 3º. À Presidência da Câmara Municipal caberá a designação, através de Portaria, do responsável e do substituto pelo Sistema de Controle Interno da Casa.

§ 1º. O responsável pelo Controle Interno e seu substituto, devem compor o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal.

§ 2º. O responsável pelo Controle Interno não poderá ser responsável por averiguação de seus próprios atos.

§ 3º. Na eventualidade do responsável pelo Sistema de Controle Interno ter de avaliar seus próprios atos, ou havendo qualquer outro impedimento, esta avaliação será feita pelo seu substituto imediato.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/09/2013

### MESA

**GERSON SARTORI**

Presidente

**Prof. RAFAEL T. PURGATO**

1º. Secretário

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

2º. Secretário

### Justificativa

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 032/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que, com base nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como no artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, no artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõem que a Câmara Municipal deve possuir seu próprio sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o teor do documento elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, intitulado “O Tribunal e a gestão financeira das Câmaras Municipais”;

CONSIDERANDO as informações contidas nas Instruções 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que as orientações e publicações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo têm respaldo na legislação federal e estadual;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jundiá já realiza as funções do Controle Interno, mas não há, até o presente momento, norma legal que a tenha regulamentado;

## PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que o Controle Interno dos Poderes Legislativos Municipais é um importante mecanismo para medir a eficiência da gestão e que tem por objetivo prevenir a prática de ações que não atendam às normas vigentes ou que possam contrariar a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo de Jundiáí, visando em especial subsidiar o agente público na obtenção de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de alcançar mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros cancelados;

APRESENTAMOS o referido projeto e contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

### **MESA**

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

**Prof. RAFAEL T. PURGATO**

1º. Secretário

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

2º. Secretário

### **MOÇÃO N.º 61**

Apoio ao Projeto de Lei Complementar 330/2006, que dispõe sobre a aposentadoria especial de Guarda Municipal, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado Federal Roberto Policarpo Fagundes (PT-DF).

Considerando que o serviço prestado pelos guardas civis municipais é de extrema importância para a cidade de Jundiáí;

Considerando que os servidores que se dedicam a este trabalho expõem-se a permanente risco em sua integridade física e psicológica em benefício de todos os cidadãos e cidadãs, ocasionando, desta maneira, intenso desgaste não apenas a si mesmo, mas, em muitos casos, a seus familiares;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 40, § 4.º, inciso II, possibilita a aposentadoria especial a servidores que exerçam atividades de risco;

Considerando que, embora o texto da Lei maior aponte a necessidade de sua regulamentação, a mesma não foi efetivada, o que, além de prejudicar diversas categorias de trabalhadores e trabalhadoras, tem sido ocasião para várias ações no âmbito judiciário;

Considerando que tramita na Câmara Federal o Projeto de Lei Complementar n.º 330/2006, que dispõe sobre a aposentadoria especial para servidores que exercem atividades de risco;

Considerando que o substitutivo a tal projeto, apresentado pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Deputado Roberto Policarpo Fagundes (PT-DF), contempla o texto constitucional e regula a aposentadoria abrangendo todos os servidores públicos expostos a risco em suas funções, incluindo os guardas municipais neste benefício,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar 330/2006, que dispõe sobre a aposentadoria especial de Guarda Municipal, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado Federal Roberto Policarpo Fagundes (PT-DF), dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara Federal, extensivamente aos líderes de bancada.

Sala das Sessões, 03/09/2013

**PAULO MALERBA**

### **MOÇÃO N.º 62**

Apoio à Presidente da República e Ministros de Estado pela atitude de exigir a retratação dos Estados Unidos da América por crime de espionagem em território brasileiro.

Considerando que, recentemente, rumores de que cidadãos brasileiros haviam sido espionados pelos órgãos de informações estadunidenses fizeram com que o governo brasileiro cobrasse explicações do porquê deste tipo de procedimento de parceiros com os quais mantemos relações tão amigáveis e de colaboração mútua;

Considerando que as explicações dadas não foram das melhores, pois além de justificarem esse tipo de crime como uma forma de proteção ao seu território contra terroristas, ainda afirmaram que continuariam o monitoramento dentro do nosso país, por medida de precaução, entretanto;

Considerando os fatos revelados no último final de semana, de que o governo dos Estados Unidos da América promoveu intensa espionagem em território brasileiro, visando obter informações da então Presidenta-eleita Dilma Rousseff e seus prováveis ministros e que, mesmo depois de empossados em seus cargos, o at teve continuidade;

Considerando ser esse “pequeno detalhe” um aviltamento acintoso à soberania de uma nação de porte e em franco desenvolvimento econômico e financeiro, como o Brasil, entretanto, tal comportamento não deixaria de ter a mesma gravidade com qual país fosse, até porque, verificadas as tais informações resultantes do monitoramento, percebeu-se que tais dados não tinham o foco em segurança e sim em política e comércio internacional, portanto, uma apropriação indébita de dados que poderiam prejudicar negociações e futuros acordos de nossos país com outras nações parceiras;

Considerando que tais fatos não podem nem devem passar em brancas nuvens, pois a reputação e o orgulho da nossa nação está em jogo, mais uma vez, menosprezada e reduzida a um mero país de terceiro mundo que não tem o direito de se impor democraticamente perante os outros, em uma visão nova de liderança sobre uma América Latina sofrida e sem recursos – segundo a visão imperialista de um país que incita o aculturação das nações, a guerra e a divisão entre os povos para que ele possa sempre reinar entre os divididos;

Considerando que a intenção do governo brasileiro, em levar os assuntos a foros internacionais e exigir as devidas explicações e retratações pertinentes à tremenda ingerência cometida pelo governo dos Estados Unidos da América, é justa e de urgente necessidade, pois uma nódoa de difícil remoção está plantada em nossa reputação de nação soberana e independente,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio à Presidente da República e Ministros de Estado pela atitude de exigir a retratação dos Estados Unidos da América por crime de espionagem em território brasileiro.

Dê-se ciência desta deliberação à Presidência da República e à Embaixada dos Estados Unidos da América.

Sala das Sessões, 03/09/2013

**PROF. RAFAEL PURGATO**

## Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí..... 4589-8400

Prefeitura (informações/Reclamações).....156

Armazém da Natureza..... 4582-6726

Banco de Leite Humano .....0800 178 155/4586-2453

Banco do Povo .....4522-5938

Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot .....4527-2110

Cadastro Único

Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 .....4521-6995

Casa da Cidadania

Rua: Rangel Pestana, 766 ..... 4586-0698 / 4522-7595

Câmara Municipal.....4523-4500

Cemitério Nossa Senhora do Desterro..... 4521-6092

Cemitério Nossa Senhora do Montenegro..... 4526-1086

Cemitério dos Ipês..... 4582-1481

CRAS-Centro de Referência de Assistência Social  
Jd. Tamoio

Manoel Alemida Curado, 137..... 4527-3900

CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de  
Assistência Social - População de Rua

Rua Hans Staden, 145 .....4527- 4160

Centro de Referência da Assistência

Social/Jardim São Camilo (CRAS)..... 4526-8609

Centro de Referência da Assistência

Social/Novo Horizonte (CRAS) ..... 4492-7580

Centro de Referência do Idoso

de Jundiáí (Crijú) .....4526-3316

Centro Jundiáense de Cultura,

Pinacoteca..... 4586-2326

Centro Público de Atendimento à Pessoa

Idosa (Creche do Idoso)

Av. Alexandre Ludke, 700 ..... 4581-7955

Corpo de Bombeiros ..... 193 / 4521-2666